



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE INSPEÇÃO

INSPEÇÃO MARANHÃO
Dezembro de 2014

SUMÁRIO

PARTE GERAL	3
1. ATOS PREPARATÓRIOS DA INSPEÇÃO.....	3
2. A INSPEÇÃO PROPRIAMENTE DITA	3
ÁREA INSTITUCIONAL	6
3. O MPT NO ESTADO DO MARANHÃO	6
4. ESTRUTURA FÍSICA	7
5. ESTRUTURA DE PESSOAL	8
6. INGRESSO, RESIDÊNCIA, EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO E HORÁRIO DE TRABA- LHO DOS PROCURADORES	9
7. REPARTIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE PROCURADORES.....	10
8. MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	11
9. PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO E PRODUTIVIDADE.....	20
10. PROCESSOS JUDICIAIS.....	21
11. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS – SITUAÇÃO NO MOMENTO DA INSPEÇÃO 21	
12. PROCEDIMENTOS EM FASE DE INVESTIGAÇÃO ANTERIORES A 2010 EM TRAMI- TAÇÃO (STATUS “ATIVO”).....	25
13. REVISÃO DAS PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO.....	26
14. SUGESTÕES E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS	28
ÁREA ADMINISTRATIVA	29
15. PLANEJAMENTO.....	29
16. FINANÇAS E CONTABILIDADE.....	29
17. ESTRUTURA DE PESSOAL	31
18. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.....	32
19. FOLHA DE PAGAMENTO	33
20. ADMINISTRAÇÃO	33
21. LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	33
22. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	34
23. IMÓVEIS	35
24. VEÍCULOS.....	36
25. TELEFONIA	36
ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	38
26. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	38
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	44
27. ATENDIMENTO AO PÚBLICO	44
MANIFESTAÇÕES DAS UNIDADES E DOS MEMBROS INSPECIONADOS	45
28. MANIFESTAÇÕES DAS UNIDADES E DOS MEMBROS INSPECIONADOS.....	45
PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL	56
29. PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL.....	56
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	60
30. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	60

PARTE GERAL

1. ATOS PREPARATÓRIOS DA INSPEÇÃO

1.1. Na 12ª Sessão Ordinária de 2014 do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 9 de junho de 2014, a Corregedoria Nacional indicou o Estado do Maranhão para ser objeto de inspeção correccional no âmbito do Ministério Público.

1.2. Ato contínuo, a Corregedoria Nacional publicou as Portarias 172, 173 e 174, todas de 11 de novembro de 2014, deflagrando, respectivamente, o processo de inspeção no Ministério Público Estadual (MPE), no Ministério Público Federal (MPF) e no Ministério Público do Trabalho (MPT), no Estado do Maranhão. Registre-se que não há unidade do Ministério Público Militar (MPM) naquele Estado da Federação.

1.3. Pelas mesmas Portarias foram designados os dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2014, de 9:00 às 17:00, na sede da Procuradoria da República em São Luís/MA, para a realização do atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades do Ministério Público situadas no Estado do Maranhão.

1.4. Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional comunicando a realização da inspeção, bem como as datas e locais de atendimento ao público: o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho – 16ª Região/MA, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Maranhão, o Chefe da Advocacia-Geral da União/MA, o Chefe da Defensoria Pública da União/MA, os Presidentes das Associações dos membros do Ministério Público, da Magistratura, dos Defensores Públicos e dos Procuradores do Estado.

1.5. Foram instaurados no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP os Procedimentos de Inspeção 1592/2014-91 (Portaria 172/2014 – MPE/MA), 1593/2014-35 (Portaria 173/2014 – MPF/MA), 1594/2014-80 (Portaria 174/2014 – MPT/MA), para organização dos documentos.

1.6. Por fim, foram editadas as Portarias CNMP-CN nº 175, de 12 de novembro de 2014; 183, de 19 de novembro de 2014; 184, de 21 de novembro de 2014; 186, de 24 de novembro de 2014, e 187, de 25 de novembro de 2014, contendo as designações e requisições de membros e servidores para comporem as equipes de inspeção.

2. A INSPEÇÃO PROPRIAMENTE DITA

2.1. A execução da inspeção deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 26 (vinte e seis) membros e 15 (quinze) servidores, além do Conselheiro Alessandro Tramujas Assad (Corregedor Nacional) e dos Conselheiros Antônio Pereira Duarte, Cláudio Portela, Esdras Dantas de Souza e Leonardo Carvalho.

2.2. Para operacionalizar o desenvolvimento da inspeção foram constituídas 12 (doze) equipes com seus objetivos previamente determinados, para verificação na área finalística, além de equipes para o atendimento ao público, auditoria administrativa e auditoria em Tecnologia da Informação.

Equipe 1. Géber Mafra Rocha – Promotor de Justiça (MP/AM) e Maria Piedade Queiroz Nogueira Belas-

que – Promotora de Justiça (MP/AM). **Objetivos:** Procuradoria-Geral de Justiça; Subprocuradorias e Escola Superior do Ministério Público.

Equipe 2. Nilo Spinola Salgado Filho – Procurador de Justiça (MP/SP) e Lenna Luciana Nunes Daher – Promotora de Justiça (MPDFT). **Objetivos:** Corregedoria Geral, Conselho Superior, Ouvidoria e Colégio de Procuradores.

Equipe 3. Vera Lúcia Pacheco F. de Arruda – Procuradora de Justiça (MP/RO) e Franke Soares Rosa – Promotor de Justiça (MP/CE). **Objetivos:** Procuradorias de Justiça Cíveis e Procuradorias de Justiça Criminais.

Equipe 4. Gustavo Roberto Chaim Pozzebon – Promotor de Justiça (MP/SP) e Carlos José Alves de Araújo – Promotor de Justiça (MP/AM). **Objetivos:** Promotorias de Justiça de São Luiz/MA.

Equipe 5. Francisco de Assis Machado Cardoso – Promotor de Justiça (MP/RJ) e Gérson Luis Kirsch Daiello Moreira – Promotor de Justiça (MP/RS). **Objetivos:** Promotorias de Justiça de São Luiz/MA.

Equipe 6. Fábio Barros de Matos – Promotor de Justiça (MPDFT) e Vilneci Pereira Nunes – Promotora de Justiça (MP/RS). **Objetivo:** Promotorias de Justiça de São Luiz/MA.

Equipe 7. Ernani de Menezes Vilhena Júnior – Promotor de Justiça (MP/SP) e Bárbara Elise Heise – Promotora de Justiça (MP/SC). **Objetivo:** Promotorias de Justiça de São Luiz/MA.

Equipe 8. José Cláudio Zan – Promotor de Justiça (MP/SP) e Marcelo Mengarda – Promotor de Justiça (MP/SC). **Objetivo:** Promotorias de Justiça de São Luiz/MA.

Equipe 9. Januário Justino Ferreira – Procurador do Trabalho (MPT) e José Carlos Fernandes Júnior – Promotor de Justiça (MP/MG). **Objetivo:** Promotorias de Justiça de Imperatriz, Balsas e Açailândia.

Equipe 10. Leandro Garcia Algarte Assunção – Promotor de Justiça (MP/PR) e Letícia Lemgruber Francischetto – Promotora de Justiça (MP/ES). **Objetivo:** Promotorias de Justiça de Timon e Caxias; Oficinas da Procuradoria da República e da Procuradoria do Trabalho em Caxias.

Equipe 11. Odair Tramontin – Promotor de Justiça (MP/SC) e Flávio Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcelos – Promotor de Justiça (MP/PB). **Objetivo:** Promotorias de Justiça em Bacabal, Santa Inês, Pindaremirim, Pedreiras e Largo da Pedra; Oficinas da Procuradoria da República e da Procuradoria do Trabalho em Bacabal.

Equipe 12. Luis Paulo Villafañe Gomes Santos – Procurador do Trabalho (MPT) e Álvaro Luiz de Mattos Stipp – Procurador Regional da República (MPF). **Objetivo:** Oficinas da Procuradoria da República e da Procuradoria do Trabalho em São Luís/MA.

Coordenação. Fernando da Silva Comin – Promotor de Justiça (MP/SC); João Barbosa Lima e Joaquim Elias de Sousa Neto – Servidores.

Atendimento ao Público. Astrogildo Guedes dos Santos, Bruno Dias Galvão Cavalcanti, Eduardo Futemma Ushikoshi, Fábio Augusto Lima Rodrigues, Jucélia Ferreira de Albuquerque e Márcio Roberto Bastos França e Marcos Vinícius da Silva Lopes – Servidores.



Auditoria Administrativa. Adauto Viccari Júnior, Dina Quintas Colares Araújo, Raphael de Almeida Nunes e Rodrigo Otávio Rocha Barbosa – Servidores.

Auditoria Tecnologia da Informação. Fábio Massahiro Kosaka – Procurador do Trabalho (MPT); Thiago Francisco de Menezes – Servidor.

Comunicação Social. Déborah de Vasconcelos Torres – Servidora.

ÁREA INSTITUCIONAL

3. O MPT NO ESTADO DO MARANHÃO

3.1. O Estado do Maranhão. O Estado do Maranhão dividido politicamente em 217 (duzentos e dezesse- te) municípios. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possui área territo- rial de 331.936,948 km², e população estimada, em 2014, de 6.850.884 (seis milhões oitocentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta e quatro) habitantes.

3.2. Justiça do Trabalho no Maranhão. O Estado do Maranhão encontra-se sob jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 16^a Região (TRT-16^a Região), com sede em São Luis/MA, e jurisdição sobre o Estado do Maranhão, possuindo 8 (oito) Desembargadores do Trabalho, divididos em duas Turmas. Em São Luis, o primeiro grau de jurisdição possui 7 (sete) Varas do Trabalho.

3.3. Unidades do MPT no Estado. O Ministério Público do Trabalho (MPT) atua no Estado do Mara- nhão por meio da Procuradoria Regional do Trabalho da 16^a Região (PRT-16^a Região), com sede em São Luis, e das Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Imperatriz (PTM-Imperatriz), Bacabal (PTM-Ba- cabau) e Caxias (PTM-Caxias) situadas nos municípios de mesmo nome.

3.3.1. Procuradoria Regional do Trabalho da 16^a Região. A sede da PRT-16^a Região situa-se em São Luis. Sua circunscrição abrange 76 (setenta e seis) municípios e atuação perante o TRT-16^a Região e 5 (cinco) Varas do Trabalho: Água Doce do Maranhão, Alcântara, Amapá do Maranhão, Anajatuba, Anapurus, Apicum-Açu, Araisos, Axixá, Matinha, Bacabeira, Bacuri, Bacurituba, Barreirinhas, Belágua, Brejo, Buriti, Bequimão, Boa Vista do Gurupi, Cachoeira Grande, Cajapió, Cândido Mendes, Carutapera, Cedral, Central do Maranhão, Centro do Guilherme, Centro Novo do Maranhão, Chapadinha, Cururupu, Godofredo Viana, Governador Nunes Freire, Guimarães, Humberto de Campos, Icatu, Itapecuru Mirim, Junco do Maranhão, Luís Domingues, Magalhães de Almeida, Maracaçumé, Mata Roma, Milagres do Maranhão, Mirinzal, Mor- ros, Nina Rodrigues, Olinda Nova do Maranhão, Paço do Lumiar, Palmeirândia, Paulino Neves, Pedro do Rosário, Peri Mirim, Pinheiro, Porto Rico do Maranhão, Presidente Juscelino, Primeira Cruz, Presidente Sarney, Presidente Vargas, Raposa, Rosário, Santa Helena, Santa Quitéria do Maranhão, Santa Rita, Santana do Maranhão, Santo Amaro do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Bento, São Bernardo, São João Batista, São José de Ribamar, São Luís, São Vicente Ferrer, Serrano do Maranhão, Turiaçu, Turilândia, Tutóia, Urbano Santos, Vargem Grande, Viana.

3.3.2. Procuradoria do Trabalho no Município de Imperatriz. Situa-se no município de Imperatriz, possuindo circunscrição sobre 47 (quarenta e sete) municípios e atuação em 5 (cinco) Varas do Trabalho: Açailândia, Alto Parnaíba, Amarante do Maranhão, Arame, Balsas, Barra do Corda, Bom Jesus das Selvas, Buritirana, Buriticupu, Campestre do Maranhão, Carolina, Cidelândia, Davinópolis, Estreito, Feira Nova do Maranhão, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Fortaleza dos Nogueiras, Governador Edison Lobão, Grajaú, Imperatriz, Itaipava do Grajaú, Itinga do Maranhão, Jenipapo dos Vieiras, João Lisboa, Lajeado Novo, Loreto, Montes Altos, Nova Colinas, Porto Franco, Riachão, Ribamar Fiquene, Sambaíba, São Félix de Balsas, São Francisco do Brejão, São João do Paraíso, São Pedro D'água Branca, São Pedro dos Crentes, São Raimun- do das Mangabeiras, Senador La Roque, Sítio Novo, Tasso

3.3.3. Procuradoria do Trabalho no Município de Bacabal. Situa-se no município de Bacabal, pos- suindo circunscrição sobre 58 (cinquenta e oito) municípios e atuação em 3 (três) Varas do Trabalho: Alta-

mira do Maranhão, Alto Alegre do Maranhão, Alto Alegre do Pindaré, Araguanã, Arari, Bacabal, Bela Vista do Maranhão, Bernardo do Mearim, Bom Jardim, Bom Lugar, Brejo de Areia, Cajari, Cantanhede, Capinzal do Norte, Centro do Guilherme, Conceição do Lago-Açu, Coroatá, Esperantinópolis, Governador Newton Bello, Igarapé do Meio, Igarapé Grande, Lagoa Grande do Maranhão, Lago do Junco, Lago da Pedra, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Marajá do Sena, Maranhãozinho, Matões do Norte, Miranda do Norte, Monção, Nova Olinda do Maranhão, Olho D'água das Cunhãs, Paulo Ramos, Penalva, Pedreiras, Peritoró, Pindaré Mirim, Pio XII, Pirapemas, Presidente Médice, Poção de Pedras, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, Santo Antônio dos Lopes, São João do Carú, São Luiz Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra, São Roberto, Satubinha, Trizidela do Vale, Tufilândia, Vitória do Mearim, Vitorino Freire, Zé Doca.

3.3.4. Procuradoria do Trabalho no Município de Caxias. Situa-se no município de Caxias, possuindo circunscrição sobre 41 (quarenta e um) municípios e atuação em 4 (quatro) Varas do Trabalho: Afonso Cunha, Aldeias Altas, Barão de Grajaú, Benedito Leite, Buriti Bravo, Caxias, Codó, Coelho Neto, Colinas, Dom Pedro, Duque Bacelar, Fortuna, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio de Barros, Governador Luiz Rocha, Graça Aranha, Jatobá, Joselândia, Lagoa do Mato, Matões, Mirador, Nova Iorque, Paraibano, Parnarama, Passagem Franca, Patos Bons, Presidente Dutra, Santa Filomena do Maranhão, São Domingos do Azeitão, São Domingos do Maranhão, São Francisco do Maranhão, São João dos Patos, São João do Sóter, São José dos Basílios, Senador Alexandre Costa, Sucupira do Norte, Sucupira do Riachão, Timbiras, Timon, Tuntum

4. ESTRUTURA FÍSICA

4.1. PRT-16ª REGIÃO. A sede da PRT-16ª Região funciona em imóvel alugado, situado na Rua Ignácio Mourão Rangel, Qd 15, Lote 07, Loteamento Jaracaty - Renascença II - São Luís/MA, possuindo área útil de 2.160,00 m². O imóvel conta com auditório com capacidade para 80 (oitenta) pessoas e biblioteca com acervo de 1.280 (um mil duzentos e oitenta) livros. Cada membro conta com 1 (um) gabinete sem banheiro privativo e sala para assessoria. O imóvel dispõe de almoxarifado, sala para arquivo, copa/cozinha e uma sala para terceirizados. Há garagem coberta para os veículos oficiais e dos membros, com capacidade para 21 veículos.

4.2. PTM-IMPERATRIZ. A PTM-Imperatriz está estabelecida em imóvel alugado localizado na Rua Dom Vital, 108, Entroncamento, Imperatriz/MA, possuindo área útil de 600 m². Trata-se de imóvel com garagem para sete veículos, duas salas de audiência, recepção, salas para secretaria e dois gabinetes para membros.

4.3. PTM-BACABAL. A PTM-Bacabal está estabelecida em imóvel alugado localizado na Rua Barão de Capanema, 131, Centro, Bacabal/MA, possuindo área útil de 290 m². Trata-se de imóvel com estacionamento para dez veículos, uma sala de audiência, recepção, salas para secretaria e um gabinete para membro.

4.4. PTM-CAXIAS. A PTM-Caxias está estabelecida em imóvel alugado localizado na Rua dos Prazeres, 423, Ponte, Caxias/MA, possuindo área útil de 500,85 m². Trata-se de imóvel com garagem para um veículo, uma sala de audiência, recepção, salas para secretaria e um gabinete para membro.

5. ESTRUTURA DE PESSOAL

5.1. Membros por cargo e unidade de lotação. O MPT no estado do Maranhão conta com os seguintes membros, conforme o cargo e a unidade de lotação.

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira	Procurador Regional do Trabalho	PRT-16ª (SEDE)
Drª. Anya Gadelha Diógenes	Procuradora do Trabalho	PRT-16ª (SEDE)
Drª. Juliana Sombra Peixoto Garcia*	Procuradora do Trabalho	PRT-16ª (SEDE)
Dr. Maurel Mamede Selares	Procurador do Trabalho	PRT-16ª (SEDE)
Dr. Maurício Pessoa Lima	Procurador do Trabalho	PRT-16ª (SEDE)
Dr. Marcos Antônio de Souza Rosa	Procurador do Trabalho	PRT-16ª (SEDE)
Dr. Marcos Sérgio Castelo Branco Costa	Procurador do Trabalho	PRT-16ª (SEDE)
Drª. Virgínia de Azevedo Neves	Procurador do Trabalho	PRT-16ª (SEDE)
Dr. Ítalo Igo Ferreira Rodrigues	Procurador do Trabalho	Imperatriz
Drª. Fernanda Maria Mauri Furlaneto	Procuradora do Trabalho	Imperatriz
Dr. Luciano Aragão Santos**	Procurador do Trabalho	Bacabal
Dr. Marcos Duanne Barbosa de Almeida	Procurador do Trabalho	Caxias

* lotação provisória em Fortaleza-CE ** em férias no momento da inspeção

5.1.1. Lotação Provisória. Por ocasião da inspeção, a Procuradora do Trabalho Juliana Sombra Peixoto Garcia se encontrava em lotação provisória da sede da PRT-7ª Região, Fortaleza/CE.

5.2. Quadro geral de membros, servidores e terceirizados. A estrutura de pessoal em exercício nas unidades do MPT no Maranhão, por ocasião da inspeção, incluindo membros, servidores, estagiários e empregados terceirizados, pode ser visualizada pelo quadro seguinte:

	PRT-16ª REGIÃO (SEDE)	PTM- IMPERATRIZ	PTM-BACABAL	PTM-CAXIAS
Membros				
Procurador Regional do Trabalho	1	0	0	0
Procurador do Trabalho	7	2	1	1
Servidores				
Efetivos de nível superior	11	3	2	2
Efetivos de nível médio	27	3	2	2
Comissionados sem vínculo efetivo	2	1	0	0
Efetivos com cargo em comissão	3	0	0	0
Efetivos com função de confiança	13	1	1	1
Cedidos à disposição do MPT	11	0	0	0
Estagiários				
Estagiários nível superior	13	2	1	1
Terceirizados				
Terceirizados	29	7	6	6
TOTAL GERAL	101	18	12	12

Observação: do total geral foram excluídos os quantitativos de “efetivos com cargo em comissão” e “efetivos com função de confiança”, pois já contabilizados nos totais de efetivos de nível superior e médio.

5.3. Estrutura de pessoal nos gabinetes de membros. Em regra, os membros da PRT-16ª Região contam com estrutura de pessoal em seus gabinetes composta de pelo menos 1 (um) servidor de nível superior da área de direito, seja ocupante de cargo efetivo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, ou ocupante de cargo em comissão de assessor jurídico, 1 (um) Técnico Administrativo, e 1 (um) estagiário.

6. INGRESSO, RESIDÊNCIA, EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO E HORÁRIO DE TRABALHO DOS PROCURADORES

6.1. Membros entrevistados. Foram entrevistados pelas equipes de inspeção todos os Procuradores do Trabalho lotados no Ministério Público do Trabalho no estado do Maranhão, à exceção da Procuradora do Trabalho Juliana Sombra Peixoto Garcia, que se encontra em lotação provisória em Fortaleza/CE, e do Procurador do Trabalho Luciano Aragão Santos que se encontrava de férias por ocasião da visita.

6.2. Quadro geral de informações sobre os membros. De acordo com as informações colhidas, nenhum dos membros exerce a advocacia. A tabela a seguir consolida as informações inerentes aos membros entrevistados:

MEMBRO	DATA EM QUE ASSUMIU O ÓRGÃO	RESIDÊNCIA NA COMARCA	EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO	PERÍODO EM QUE CUMPRE EXPEDIENTE
Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira	Dez/93	Sim	Não	De 2ª a 5ª feiras, das 9h às 16/17h
Drª. Anya Gadelha Diógenes	Abr/07	Sim	Não	De 2ª a 6ª feiras, das 8h as 12:30 e das 14h às 18h
Drª. Juliana Sombra Peixoto Garcia*	Prej.	Prej.	Prej.	Prej.
Dr. Maurel Mamede Selares	Out/09	Sim	Não	De 2ª a 6ª feiras, das 7h30 às 12h15 e das 13h30 às 18h e três sábados ao mês, das 9h às 12h30
Dr. Maurício Pessoa Lima	Jun/97	Sim	Sim	No turno matutino, nas sessões do TRT que iniciam as 9h, e no turno vespertino, de cinco a seis horas diárias
Dr. Marcos Antônio de Souza Rosa	Set/08	Sim	Não	Diariamente, em torno de 6 horas
Dr. Marcos Sérgio Castelo Branco Costa	Jul/07	Sim	Não	Diariamente, pela manhã e pela tarde
Drª. Virgínia de Azevedo Neves	Nov/98	Sim	Não	2ª e 6ª feiras, das 7h30 às 11h50 e das 14h15 às 17h30; 4ª e 5ª feiras, das 8h às 12 e das 14h as 19h; 3ª feiras das 7h30 às 12h
Dr. Ítalo Igo Ferreira Rodrigues	Out/14	Sim	Não	Diariamente, das 9h as 12h e das 14h as 18h
Drª. Fernanda Maria mauri Furlaneto	Out/09	Sim	Não	Diariamente, das 10h as 12h30 e das 13h15 as 19h
Dr. Luciano Aragão Santos**	Out/14	Prej.	Prej.	Prej.
Dr. Marcos Duanne Barbosa de Almeida	Nov/10	Sim	Não	Diariamente, das 8h as 15h

* lotação provisória em Fortaleza-CE

** em férias no momento da inspeção

6.3. Atendimento ao público/advogados. Questionados, todos os membros informaram que atendem ao público e advogados diretamente, sem necessidade de pré-agendamento, de acordo com a demanda.

6.4. Cursos de aperfeiçoamento. Dos membros entrevistados, somente o Procurador do Trabalho Marcos Duanne Barbosa de Almeida afirmou estar cursando mestrado pela UNISINO-RS, em convênio com a FACID de Teresina/PI. As aulas presenciais foram ministradas em Teresina, tendo o membro ficado afastado entre os meses de abril a junho de 2014 para redigir a dissertação.

6.5. Gestão de recursos decorrentes de Termos de Ajuste de Conduta e transações. Em resposta ao questionamento quanto à gestão de recursos provenientes da celebração de Termos de Ajuste de Conduta, ou de outras transações, inclusive no âmbito judicial, os membros entrevistados informaram o seguinte:

Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira	Prejudicado pela atuação exclusiva em 2º grau
Drª. Anya Gadelha Diógenes	Faz reversão ao FAT e reversão de bens a entidades sem fins lucrativos e objeto social referente à atuação do MPT e órgãos públicos. A fiscalização ocorre mediante documentação e visitas
Drª. Juliana Sombra Peixoto Garcia*	prejudicado
Dr. Maurel Mamede Selares	Faz reversão de bens a entidades cadastradas na PRT-16ª Região, e, como são poucas entidades, também utiliza a lista da Justiça Federal. A fiscalização ocorre mediante documentação e visitas
Dr. Maurício Pessoa Lima	Não aplicável pois atua em 2º grau
Dr. Marcos Antônio de Souza Rosa	Faz reversão de bens a órgãos públicos (conselhos tutelares, polícia rodoviária federal e ministério do trabalho), com fiscalização mediante documentação e comprovação de tombamento
Dr. Marcos Sérgio Castelo Branco Costa	Faz reversão ao FAT e reversão de bens a entidades sem fins lucrativos e objeto social referente à atuação do MPT e órgãos públicos. A fiscalização ocorre mediante documentação (tombamento)
Drª. Virgínia de Azevedo Neves	Faz destinação de bens a órgãos públicos e entidades sem fins lucrativos com idoneidade pública reconhecida. A fiscalização ocorre mediante documentação e visitas, variando conforme o caso, mas registrando a dificuldade do acompanhamento
Dr. Ítalo Igo Ferreira Rodrigues	São dirigidos a entidades assistenciais
Drª. Fernanda Maria mauri Furlaneto	São destinados a órgãos públicos e, excepcionalmente, à ONGs
Dr. Luciano Aragão Santos**	Prejudicado em face do pouco tempo de atuação no órgão
Dr. Marcos Duanne Barbosa de Almeida	Não gestão desse tipo de recurso pela unidade ministerial

7. REPARTIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE PROCURADORES

7.1. Procurador-Chefe. A função de Procurador-Chefe é exercida, desde 01/10/2013, pela Procuradora do Trabalho Anya Gadelha Diógenes, sendo Procurador-Chefe Substituto o Procurador do Trabalho Maurício Pessoa Lima.

7.2. Regimento interno. A PRT-16ª Região possui regimento interno, aprovado pela Portaria nº 55, de 01 de outubro de 2012, do Procurador-Chefe. A referida norma não se encontra disponível na página da unidade na internet.

7.3. Repartição de atribuições. Na PRT-16ª Região as atribuições judiciais e extrajudiciais entre os membros estão repartidas de acordo com o grau de jurisdição.

7.4. Normas de distribuição. A distribuição de procedimentos e processos no âmbito do MPT é regulamentada pela Resolução nº 86/2009, do Conselho Superior do MPT (CSMPT). A distribuição de processos e procedimentos é automática, equitativa e imediata, por intermédio do sistema MPT Digital, respeitando-se as hipóteses de prevenção.

8. MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

8.1. OFÍCIO/BANCA 301 DE 2º GRAU DA PRT-16ª/SEDE

8.1.1. Titularidade. O Ofício/banca 301 de 2º grau é titularizado pelo Procurador Regional do Trabalho Roberto Magno Peixoto Moreira.

8.1.2. Movimentação de processos judiciais. No período de novembro/2013 a outubro/2014, a movimentação judicial foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
SALDO	0	121	0	0	0	32	0	0	39	0	0	1	-
DISTRIBUÍDOS	458	392	478	443	230	161	205	297	118	0	90	119	2991
DEVOLVIDOS	339	514	480	448	199	195	207	258	158	1	92	120	3011
SALDO	119	-1	-2	-5	31	-2	-2	39	-1	-1	-2	0	-
AUDIÊNCIAS	1	3	0	5	2	4	2	4	3	0	2	1	27

8.1.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1	1	4
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	4

8.2. OFÍCIO/BANCA 106 DA PRT-16ª/SEDE

8.2.1. Titularidade. O Ofício/banca 106 é titularizado pela Procuradora do Trabalho Anya Gadelha Diógenes.

8.2.2. Movimentação de processos judiciais. No período de novembro/2013 a outubro/2014, a movimentação judicial foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
SALDO	0	0	2	1	0	2	2	2	3	3	3	3	-
DISTRIBUÍDOS	0	2	2	3	4	4	2	7	1	1	0	0	26
DEVOLVIDOS	6	1	6	8	8	9	5	7	10	9	4	12	85
SALDO	-6	1	-2	-4	-4	-3	-1	2	-6	-5	-1	-9	-
AUDIÊNCIAS	1	3	0	3	2	2	7	6	3	8	0	4	39

8.2.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	5	2	8	8	8	5	10	6	7	19	1	6	85
TAC FIRMADO	1	4	2	5	7	2	5	0	0	5	3	3	37
ACP PROPOSTA	3	0	2	1	0	0	3	0	1	0	0	1	11
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	7	2	3	2	2	4	3	1	1	0	0	2	27
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	4	3	3	3	1	0	2	1	0	7	0	0	24
AUDIÊNCIAS	27	16	29	17	12	31	30	3	29	36	2	84	316

8.3. OFÍCIO/BANCA 103 DA PRT-16^a/SEDE

8.3.1. Titularidade. O Ofício/banca 103 é titularizado pela Procuradora do Trabalho Juliana Sombra Peixoto Garcia, que se encontra em lotação provisória na PRT de Fortaleza-CE, encontrando-se o ofício com designação suspensa.

8.3.2. Movimentação de processos judiciais. No período de novembro/2013 a outubro/2014, a movimentação judicial foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
SALDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
DISTRIBUÍDOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEVOLVIDOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SALDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.3.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	2	5	2	4	1	2	0	1	7	1	0	25
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.4. OFÍCIO/BANCA 104 DA PRT-16^a/SEDE

8.4.1. Titularidade. O Ofício/banca 104 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Maurel Mamede Selares.

8.4.2. Movimentação de processos judiciais. No período de novembro/2013 a outubro/2014, a movimentação judicial foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
SALDO	0	3	1	1	4	4	5	1	2	5	3	5	-
DISTRIBUÍDOS	3	0	2	3	2	2	2	4	3	2	4	4	31
DEVOLVIDOS	4	4	5	4	5	5	9	8	2	7	8	8	69
SALDO	-1	-1	-2	0	1	1	-2	-3	3	0	-1	1	-
AUDIÊNCIAS	5	2	3	5	5	6	1	1	2	13	5	6	54

8.4.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	13	6	18	16	5	9	21	14	5	31	14	15	167
TAC FIRMADO	4	2	4	3	1	4	5	7	3	3	0	26	62
ACP PROPOSTA	0	0	2	3	0	0	0	1	0	0	3	3	12
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	3	0	0	0	8	0	3	7	8	0	1	9	39
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	20	0	0	0	9	0	3	0	8	6	2	0	48
AUDIÊNCIAS	31	4	29	45	2	44	29	30	10	20	13	17	274

8.5. OFÍCIO/BANCA 201 DA PRT-16ª/SEDE

8.5.1. Titularidade. O Ofício/banca 201 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Maurício Pessoa Lima, com atuação no 2º grau, perante o TRT da 16ª Região.

8.5.2. Movimentação de processos judiciais. No período de novembro/2013 a outubro/2014, a movimentação judicial foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
SALDO	0	141	2	63	102	29	0	40	43	73	74	18	-
DISTRIBUÍDOS	363	394	154	442	222	56	207	78	199	233	272	122	2742
DEVOLVIDOS	221	532	93	406	298	85	171	75	170	234	324	122	2731
SALDO	142	3	63	99	26	0	36	43	72	72	22	18	-
AUDIÊNCIAS	4	2	0	3	3	2	0	0	5	4	4	2	29

8.5.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	2
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDIÊNCIAS	0	0	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0	4

8.6. OFÍCIO/BANCA 202 DA PRT-16ª/SEDE

8.6.1. Titularidade. O Ofício/banca 202 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Marcos Antônio de Souza Rosa.

8.6.2. Movimentação de processos judiciais. No período de novembro/2013 a outubro/2014, a movimentação judicial foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
SALDO	100	130	156	59	151	116	96	66	47	131	75	28	-
DISTRIBUÍDOS	234	398	478	97	100	173	202	296	194	235	275	118	2800
DEVOLVIDOS	205	365	576	7	136	197	234	317	113	293	331	124	2898
SALDO	29	163	58	149	115	92	64	45	128	73	19	22	-
AUDIÊNCIAS	1	0	0	0	2	2	2	4	2	3	4	5	25

8.6.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍ-DA	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	3
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	5
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	2

8.7. OFÍCIO/BANCA 107 DA PRT-16^a/SEDE

8.7.1. Titularidade. O Ofício/banca 107 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Marcos Sérgio Castelo Branco Costa.

8.7.2. Movimentação de processos judiciais. No período de novembro/2013 a outubro/2014, a movimentação judicial foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
SALDO	1	2	2	2	0	2	0	4	4	5	5	4	-
DISTRIBUÍDOS	2	2	1	0	4	1	7	7	21	2	4	5	56
DEVOLVIDOS	4	3	3	2	3	4	2	6	20	3	8	11	69
SALDO	-1	1	0	0	1	-1	5	5	5	4	1	-2	-
AUDIÊNCIAS	1	1	1	1	3	4	4	0	3	4	6	6	34

8.7.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	13	9	11	0	12	10	18	11	17	8	17	14	140
TAC FIRMADO	0	1	2	1	0	0	4	0	1	0	0	0	9
ACP PROPOSTA	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	4
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	2	4	16	2	0	14	3	6	11	1	0	12	71
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	4	8	0	0	8	0	0	11	0	0	0	31
AUDIÊNCIAS	14	14	11	2	5	66	21	30	37	2	31	9	242

8.8. OFÍCIO/BANCA 105 DA PRT-16^a/SEDE

8.8.1. Titularidade. O Ofício/banca 105 é titularizado pela Procuradora do Trabalho Virgínia de Azevedo Neves.

8.8.2. Movimentação de processos judiciais. No período de novembro/2013 a outubro/2014, a movimentação judicial foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
SALDO	1	2	0	1	1	1	2	2	2	3	1	1	-
DISTRIBUÍDOS	2	2	1	5	1	1	4	0	1	0	0	0	17
DEVOLVIDOS	7	11	2	5	2	12	5	2	3	8	14	6	77
SALDO	-4	-7	-1	1	0	-10	1	0	0	-5	-13	-5	-
AUDIÊNCIAS	5	4	2	0	2	1	3	3	2	9	6	2	39

8.8.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	15	8	10	16	7	6	9	6	11	23	20	0	131
TAC FIRMADO	1	1	2	0	0	0	4	4	1	5	4	1	23
ACP PROPOSTA	0	0	0	2	1	1	1	2	0	0	0	2	9
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	8	0	0	6	4	3	11	1	0	1	8	43
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	1	1	0	0	16	22	0	2	0	0	7	3	52
AUDIÊNCIAS	6	11	5	20	3	15	24	8	6	5	21	3	127

8.9. OFÍCIO/BANCA 401 DA PTM-IMPERATRIZ

8.9.1. Titularidade. O Ofício/banca 401 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Ítalo Ígo Ferreira Rodrigues.

8.9.2. Movimentação de processos judiciais. No período de novembro/2013 a outubro/2014, a movimentação judicial foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
SALDO	8	12	10	14	14	13	13	14	14	14	15	15	-
DISTRIBUÍDOS	11	0	4	1	1	1	1	1	6	5	3	7	41
DEVOLVIDOS	9	5	3	4	5	3	2	3	11	6	3	4	58
SALDO	10	7	11	11	10	11	12	12	9	13	15	18	-
AUDIÊNCIAS	3	2	4	12	3	2	0	3	1	4	10	1	45

8.9.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	36	17	2	4	13	15	22	7	12	8	20	2	158
TAC FIRMADO	8	3	8	8	8	5	4	2	2	1	4	0	53
ACP PROPOSTA	1	0	0	1	2	3	0	0	1	0	4	0	12
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	2	3	1	1	0	0	1	2	5	0	1	6	22
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	6	1	0	0	1	2	6	15	8	0	0	39
AUDIÊNCIAS	4	9	11	25	30	13	3	6	3	14	22	10	150

8.10. OFÍCIO/BANCA 402 DA PTM-IMPERATRIZ

8.10.1. Titularidade. O Ofício/banca 402 é titularizado pela Procuradora do Trabalho Fernanda Maria Mauri Furlaneto.

8.10.2. Movimentação de processos judiciais. No período de novembro/2013 a outubro/2014, a movimentação judicial foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
SALDO	7	9	12	14	13	16	17	12	20	23	21	19	-
DISTRIBUÍDOS	6	4	4	11	5	3	4	12	3	1	0	7	60
DEVOLVIDOS	3	1	2	16	6	3	8	8	1	3	4	8	63
SALDO	10	12	14	9	12	16	13	16	22	21	17	18	-
AUDIÊNCIAS	3	5	1	5	0	3	3	2	1	3	0	2	28

8.10.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	16	4	40	16	0	0	11	18	3	17	0	21	146
TAC FIRMADO	6	7	7	5	4	7	0	5	3	2	1	5	52
ACP PROPOSTA	0	0	1	0	0	2	1	0	1	1	0	0	6
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	20	0	2	32	1	2	6	0	3	1	2	24	93
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	1	1	9	0	0	14	0	0	22	0	15	62
AUDIÊNCIAS	29	21	20	10	7	28	6	21	28	11	0	21	202

8.11. OFÍCIO/BANCA 601 DA PTM-BACABAL

8.11.1. Titularidade. O Ofício/banca 601 da PTM-Bacabal é titularizado pelo Procurador do Trabalho Luciano Aragão Santos (em férias, por ocasião da inspeção).

8.11.2. Movimentação de processos judiciais. No período de novembro/2013 a outubro/2014, a movimentação judicial foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
SALDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
DISTRIBUÍDOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEVOLVIDOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SALDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4

8.11.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
ACP PROPOSTA	0	1	0	0	0	1	2	0	0	0	1	3	8
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	9

8.12. OFÍCIO/BANCA 501 DA PTM-CAXIAS

8.12.1. Titularidade. O Ofício/banca 501 da PTM-Caxias é titularizado pelo Procurador do Trabalho Marcos Duanne Barbosa de Almeida.

8.12.2. Movimentação de processos judiciais. No período de novembro/2013 a outubro/2014, a movimentação judicial foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
SALDO	0	3	3	3	3	3	3	0	0	0	0	0	-
DISTRIBUÍDOS	3	0	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	8
DEVOLVIDOS	0	0	7	6	3	2	4	4	0	1	3	1	31

SALDO	3	3	-1	-1	0	1	-1	-4	0	-1	-3	-1	-
AUDIÊNCIAS	3	6	3	3	3	0	0	0	3	6	3	3	33

8.12.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	1	26	3	15	1	0	0	0	28	11	6	7	98
TAC FIRMADO	1	3	8	11	0	0	1	1	1	0	1	5	32
ACP PROPOSTA	0	0	0	1	0	1	1	2	0	1	0	0	6
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	1	2	0	0	0	1	3	1	0	1	9
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	11	0	0	0	0	0	0	5	0	0	16
AUDIÊNCIAS	11	10	16	38	4	0	0	0	10	11	9	4	113

8.13. COMPARATIVO DA MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (Fevereiro/2013 a Janeiro/2014)

8.13.1. O quadro seguinte mostra a consolidação da movimentação de entrada e saída dos processos judiciais e procedimentos extrajudiciais de cada Ofício/banca do MPT no Estado do Maranhão, no período de novembro/2013 a outubro/2014, registrando, porém, a ausência de dados para os processos judiciais em alguns Ofícios/bancas conforme observado nos itens anteriores.

OFÍCIO/ BANCA	PROCESSO DISTRIBUÍDO (**)	PROCESSO DEVOLVIDO (**)	NOTÍCIA DE FATO DISTRIB.	TAC FIRMADO	ACP PROPOSTA	ARQUIV. S/ REMESSA	ARQUIV. C/ REMESSA
Nº 301	2991	3011	4	0	0	1	0
Nº 106	26	85	85	37	11	27	24
Nº 103	0	0	0	0	25	0	0
Nº 104	31	69	167	62	12	39	48
Nº 201	2742	2731	2	0	0	2	0
Nº 202	2800	2898	3	0	0	5	1
Nº 107	56	69	140	9	4	71	31
Nº 105	17	77	131	23	9	43	52
Nº 401 (PTM)	41	58	158	53	12	22	39
Nº 402 (PTM)	60	63	146	52	6	93	62
Nº 601 (PTM)	0	0	10	1	8	4	0
Nº 501 (PTM)	8	31	98	32	6	9	16
TOTAL	8772	9092	813	246	84	316	221

(*) Ofícios/bancas com atuação em 2º grau; (**) Dados da movimentação processual como parte não foram fornecidos.

9. PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO E PRODUTIVIDADE

9.1. Quadro geral de procedimentos. O quantitativo de procedimentos extrajudiciais ativos (notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, mediações, cartas precatórias e procedimentos promocionais), e de termos de ajuste de conduta (TACs) em acompanhamento na banca de cada Procurador do Trabalho que atua perante o primeiro grau de jurisdição consta da seguinte tabela.

MEMBRO	PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ATIVOS (NF+PP+IC+MED+PROMO+CP)	TACs EM ACOMPANHAMENTO	TOTAL
Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira	0	0	0
Dr ^a . Anya Gadelha Diógenes	63	228	291
Dr ^a . Juliana Sombra Peixoto Garcia*	168	169	337
Dr. Maurel Mamede Selares	185	209	394
Dr. Maurício Pessoa Lima	2	0	2
Dr. Marcos Antônio de Souza Rosa	1	0	1
Dr. Marcos Sérgio Castelo Branco Costa	105	273	378
Dr ^a . Virgínia de Azevedo Neves	179	130	309
Dr. Ítalo Igo Ferreira Rodrigues	234	199	433
Dr ^a . Fernanda Maria mauri Furlaneto	155	167	322
Dr. Luciano Aragão Santos**	271	254	525
Dr. Marcos Duanne Barbosa de Almeida	318	186	504
TOTAL	1681	1815	3496

Dados extraídos de relatórios de procedimentos em status “ativo” e “em acompanhamento” extraídos do sistema MPT-DIGITAL, deduzido o número de Procedimentos de Acompanhamento Judicial (PAJ) do total de ativos.

9.2. Quadro geral de produtividade. A tabela abaixo permite visualizar, no período de 01/11/2013 até 24/11/2014, a produtividade dos membros no tocante a ações civis públicas ajuizadas, recursos interpostos, TACs celebrados, recomendações expedidas e inspeções/diligências realizadas.

MEMBRO	AÇÕES CIVIS AJUIZADAS	RECURSOS INTERPOSTOS	TAC	RECOMEN- DAÇÕES	DILIGÊNCIAS /INSPEÇÕES
Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira	0	6	0	0	0
Dr ^a . Anya Gadelha Diógenes	12	7	39	0	4
Dr ^a . Juliana Sombra Peixoto Garcia*	25	4	42	1	0
Dr. Maurel Mamede Selares	12	5	60	0	26
Dr. Maurício Pessoa Lima	0	3	0	0	0
Dr. Marcos Antônio de Souza Rosa	0	6	0	0	0
Dr. Marcos Sérgio Castelo Branco Costa	4	0	10	0	2
Dr ^a . Virgínia de Azevedo Neves	9	3	25	0	18
Dr. Ítalo Igo Ferreira Rodrigues	12	2	51	0	2
Dr ^a . Fernanda Maria Mauri Furlaneto	7	3	54	3	10
Dr. Luciano Aragão Santos**	7	7	60	3	1
Dr. Marcos Duanne Barbosa de Almeida	6	4	39	0	3
TOTAL	94	50	380	7	66

10. PROCESSOS JUDICIAIS

10.1. Conforme relatórios encaminhados à Corregedoria Nacional, em atendimento à solicitação feita por ocasião da visita prévia, verificou-se que os seguintes membros possuíam processos judiciais com vista ao Ministério Público com prazo superior à 30 (trinta) dias:

10.2. OFÍCIO/BANCA 202 – DR. MARCOS ANTONIO DE SOUZA ROSA

Processos Judiciais (Custos legis)	Com vista há mais de 30 dias	3
	Com vista há mais de 6 meses	2
	Com vista há mais de 12 meses	0
Processos Judiciais (Ações ajuizadas pelo MPT)	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0

10.3. OFÍCIO/BANCA 107 – DR. MARCOS SÉRGIO CASTELO BRANCO COSTA

Processos Judiciais (Custos legis)	Com vista há mais de 30 dias	5
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
Processos Judiciais (Ações ajuizadas pelo MPT)	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	1

11. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS – SITUAÇÃO NO MOMENTO DA INSPEÇÃO

11.1. OFÍCIO/BANCA 301 – Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira

11.1.1. O titular do Ofício/banca 301, Procuradora Regional do Trabalho Roberto Magno Peixoto Moreira, atua perante o 2º grau de jurisdição, não possuindo em seu acervo procedimentos extrajudiciais de natureza investigatória (NE, PP ou IC).

11.2. OFÍCIO/BANCA 106 – Dr^a. Anya Gadelha Diógenes

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	9
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	40
	Em tramitação há mais de 1 ano:	8

11.2.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** procedimento preparatório (ACOMP) nº 418/2010 encaminhado ao setor pericial desde 25/03/2014; **b)** procedimento preparatório (ACOMP) nº

126/2010 para acompanhamento de TAC, com autos sobrestados em 07/6/2012, após pagamento voluntário de multa, até sobrevinda de notícia de descumprimento; **c)** quanto aos demais procedimentos verificados, por amostragem, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.3. OFÍCIO/BANCA 103 – Dr^a. Juliana Sombra Peixoto Garcia

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	5
	Em tramitação há mais de 180 dias:	8
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	77
	Em tramitação há mais de 1 ano:	61

11.3.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** IC nº 12/2006, aguardando prazo para abertura de nova conclusão para verificação do cumprimento de TAC; **b)** NF nº 37/2014, transformada em IC em 29/01/2014, na apreciação prévia, sem o devido registro no sistema; PP nº 114/2013, sem a devida movimentação desde 03/06/2013, prorrogado uma única vez em 1º/12/2014; PP nº 475/2013, sem a devida movimentação desde 10/03/2014, prorrogado uma única vez em 1º/12/2014; PP nº 697/2013, sem a devida movimentação desde 20/01/2014, muito embora tenha-se sobrestado os autos por 90 (noventa) dias para aguardar informação complementar do Conselho Tutelar, prorrogado uma única vez em 1º/12/2014; IC nº 159/2010, autos arquivados em 1º/06/2010 e não remetido à CCR; IC nº 52/2010, sem diligências e com prorrogação atrasada, realizada apenas em 25/11/2014; IC nº 512/2011, sem as devidas prorrogações e sem movimentação desde 09/05/2014; IC nº 445/2012, sem diligências desde 03/10/2013; PP (ACOMP) nº 11/2009, última notificação requisitória em maio/2014; **c)** as últimas movimentações com diligências realizadas no Ofício 103 foram realizadas pela Procuradora do Trabalho Luana Lima Duarte Vieira Leal. Verifica-se que após sua remoção os procedimentos tombados no ofício não tiveram a devida movimentação.

11.4. OFÍCIO/BANCA 104 – Dr. Maurel Mamede Selare

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	10
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	12
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	80
	Em tramitação há mais de 1 ano:	57

11.4.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** PP (ACOMP) nº 110/2005 deveria ter recebido movimentação em 09/11/2014, porém a Secretaria não abriu vistas; **b)** quanto aos demais procedimentos verificados, por amostragem, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.5. OFÍCIO/BANCA 201 – Dr. Maurício Pessoa Lima

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1

Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

11.5.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados procedimentos em desconformidade com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.6. OFÍCIO/BANCA 202 – Dr. Marcos Antonio de Souza Rosa

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito Civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

11.6.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** NF nº 718/2013, instaurado a partir de requerimento da PTM-Bacabal para que fosse impetrado MS em face de decisão que indeferiu antecipação de tutela. A NF foi sobrestada a fim de aguardar decisão do juízo de primeiro grau quanto a novo pedido de antecipação de tutela fundado em provas complementares; **b)** RO nº 16037-25.2013.5.16.0019, expedida notificação ao MPT em 13/05/2014, distribuída em 19/05/2014, o recurso não se encontra disponível no sistema para inserção de parecer; RO nº 16226-54.2013.5.16.002, expedida notificação ao MPT em 18/07/2014, distribuída em 29/07/2014, o recurso não se encontra disponível no sistema para inserção de parecer; **c)** nos demais procedimentos analisados por amostragem não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.7. OFÍCIO/BANCA 107 – Dr. Marcos Sérgio Castelo Branco Costa

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	6
	Em tramitação há mais de 30 dias:	6
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	10
	Em tramitação há mais de 180 dias:	8
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	18
	Em tramitação há mais de 1 ano:	33

11.7.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** PP nº 867/2013 instaurado em 27/02/2014, estando o prazo de tramitação excedido; **b)** quanto aos demais procedimentos verificados, por amostragem, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.8. OFÍCIO/BANCA 105 – Dr. Virgínia de Azevedo Neves

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	13
	Em tramitação há mais de 30 dias:	3
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	104
	Em tramitação há mais de 1 ano:	51

11.8.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** AE nº 00009.2010.015.16.00-2, devolvidos à JT em 24/11/2014; **b)** NF nº 590/2014, despacho da Coordenadora de 1º grau de 01/09/2014 excluindo do objeto da NF matéria já investigada no IC 368/2014, com distribuição livre em 02/09/2014 e despacho de 16/09/2014 fazendo concluso ao Procurador oficiante no IC 368/2014 para providências tendo em vista a possibilidade de pertinência temática; **c)** NF nº 734/2014, distribuída a NF em 25/09/2014, com apreciação prévia em 26/11/2014, com determinação de conversão em IC e diligências; NF nº 736/2014, distribuída a NF em 25/09/2014 e arquivada liminarmente em 28/11/2014; **d)** PP nº 323/2014, instaurado em 24/07/2014, redistribuído ao Ofício 105, por conexão ao IC 461/2011, em 01/10/2014; **e)** IC nº 232/2009, permaneceu sem movimentação de novembro/2013 a setembro/2014 e por ocasião da inspeção encontrava-se sem prorrogação; **f)** quanto aos demais procedimentos verificados, por amostragem, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.9. OFÍCIO/BANCA 401 – Dr. Ítalo Ígo Ferreira Rodrigues

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	5
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	145
	Em tramitação há mais de 1 ano:	79

11.9.1. Em verificação física, por amostragem, não foram encontrados procedimentos em desconformidade com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.10. OFÍCIO/BANCA 402 – Dr^a. Fernanda Maria Mauri Furlaneto

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	8
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	2
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	76
	Em tramitação há mais de 1 ano:	48

11.10.1. Em verificação física, por amostragem, não foram encontrados procedimentos em desconformidade com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.11. OFÍCIO/BANCA 601 – Dr. Luciano Aragão Santos

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	2
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	131
	Em tramitação há mais de 1 ano:	121

11.11.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** foi constatado pelo relatório extraído do MPT-Digital, elevado número de procedimentos aguardando elaboração de despacho, o qual se encontra anexado no termo de inspeção; **b)** IC nº 000019.2006.16.003/5, último movimento realizado em 16/07/2012; PP nº 000018.2007.16.003/1-601, último movimento realizado em 31/10/2012; NF nº 000043.2006.16.003/6-601, último movimento em 28/11/2013; PP nº 000028.2009.16.003/7-601, último movimento em 30/07/2013.

11.12. OFÍCIO/BANCA 501 – Dr. Marcos Duanne Barbosa de Almeida

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	19
	Em tramitação há mais de 30 dias:	15
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	40
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	16
	Em tramitação há mais de 180 dias:	21
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	45
	Em tramitação há mais de 1 ano:	121

11.12.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** NF nº 000075.2014.16.002/1, conversão em PP não realizada no prazo devido; NF nº 000077.2014.16.002/6, diligências não realizadas, prazo para prorrogação excedido; PP nº 000087.2013.16.002/0, autos prorrogados em 20/05/2014 e nenhuma outra diligência determinada para sua conclusão; PP nº 000102.2013.16.002/8, autos prorrogados em 10/06/2014 e nenhuma outra diligência determinada para sua conclusão; **b)** quanto aos demais procedimentos verificados, por amostragem, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

12. PROCEDIMENTOS EM FASE DE INVESTIGAÇÃO ANTERIORES A 2010 EM TRAMITAÇÃO (STATUS “ATIVO”)

12.1. Procedimentos anteriores a 2010 em tramitação. O quantitativo de procedimentos investigatórios (NF, PP ou IC) instaurados em 2010 e anos anteriores, e ainda em tramitação (status “ativo”), nos Ofícios da PRT-20ª Região, consta da tabela seguinte.

OFÍCIO/MEMBRO	2010	2009	2008	2007	2006	2005	>2004	TOTAL
Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira	0	0	0	0	0	0	0	0
Drª. Anya Gadelha Diógenes	0	0	1	0	0	0	0	1

Dr ^a . Juliana Sombra Peixoto Garcia*	7	6	1	0	0	2	0	16
Dr. Maurel Mamede Selares	3	1	0	1	1	0	0	6
Dr. Maurício Pessoa Lima	0	0	0	0	0	0	0	0
Dr. Marcos Antônio de Souza Rosa	0	0	0	0	0	0	0	0
Dr. Marcos Sérgio Castelo Branco Costa	4	1	3	0	0	0	0	8
Dr ^a . Virgínia de Azevedo Neves	1	2	2	0	0	0	0	5
Dr. Ítalo Igo Ferreira Rodrigues	1	8	0	0	1	0	0	10
Dr ^a . Fernanda Maria mauri Furlaneto	2	0	0	0	0	0	0	2
Dr. Luciano Aragão Santos**	13	5	0	0	5	0	0	23
Dr. Marcos Duanne Barbosa de Almeida	9	8	7	2	2	0	0	28
TOTAL	40	31	14	3	9	2	0	99

Observação: Os dados da tabela acima foram extraídos dos relatórios de procedimentos “ativos” emitidos pelo sistema MPT-DIGITA.

12.2. A comparação dos dados da tabela anterior com o acervo da respectiva Banca/ofício (NF, PP, IC, com status “ativo”), apresentado durante os trabalhos de inspeção, revela expressiva proporção de procedimentos em fase de investigação, instaurados anteriores a 2010, ainda em andamento, conforme tabela a seguir:

Membro	Índice de procedimentos anteriores a 2010	Procedimentos
Dr ^a . Juliana Sombra Peixoto Garcia*	9,82%	63/2009, 160/2005, 106/2008, 222/2009, 262/2009, 359/2009, 368/2009, 52/2010, 55/2010, 203/2005, 173/2010, 178/2010, 278/2010, 436/2010, 90/2009, 159/2010.
Dr. Marcos Duanne Barbosa de Almeida	10,26%	74/2009, 3/2006, 33/2006, 5/2007, 29/2007, 14/2008, 26/2008, 28/2008, 30/2008, 31/2008, 32/2008, 36/2008, 44/2009, 54/2009, 58/2009, 72/2009, 85/2009, 87/2009, 92/2009, 15/2010, 25/2010, 35/2010, 48/2010, 64/2010, 67/2010, 75/2010, 78/2010, 83/2010.

12.2.1. Embora a existência de procedimentos extrajudiciais em fase de investigação por longos períodos possa ser justificada por diversos fatores, é de se apontar que o art. 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 prevê prazo de um ano para a conclusão da instrução do inquérito civil. Enquanto tal prazo seja prorrogável, a tramitação de procedimentos investigatórios por longos períodos pode, em tese, caracterizar inércia ou excesso de prazo.

13. REVISÃO DAS PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO

13.1. **Homologação das promoções de arquivamento.** Em resposta ao Ofício nº 3987/2014/CNMP/CN/GAB, de 25/10/2014, a Câmara de Coordenação e Revisão (CCR) informou o quantitativo de procedimentos encaminhados pelas unidades do MPT no Estado do Maranhão para fins de homologação das promoções de arquivamento, no período de novembro/2013 a outubro/2014, conforme dados constantes das tabelas seguintes.

13.1.1. PRT-16ª REGIÃO (SEDE)

	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	7	26	4	7	7	11	12	0	49	27	45	0	195
PROCEDIMENTOS JULGADOS	11	6	0	30	8	6	10	12	0	45	29	45	202
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	11	6	0	27	7	6	10	12	0	32	28	44	183
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	3	1	0	0	0	0	13	1	1	19

13.1.2. PTM-IMPERATRIZ

	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	2	0	0	2	0	0	17	12	1	22	0	0	56
PROCEDIMENTOS JULGADOS	1	2	0	0	2	0	0	16	7	6	20	0	54
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	1	2	0	0	2	0	0	16	7	6	20	0	54
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

13.1.3. PTM-BACABAL

	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	1	3	5	0	0	0	3	8	16	2	6	0	44
PROCEDIMENTOS JULGADOS	5	1	0	8	0	0	1	3	8	15	3	6	50
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	5	1	0	8	0	0	1	3	8	15	3	6	50
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

13.1.4. PTM-CAXIAS

	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	0	10	1	0	0	0	0	0	0	5	0	0	16
PROCEDIMENTOS JULGADOS	0	0	0	9	2	0	0	0	0	0	5	0	16
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	0	0	0	9	2	0	0	0	0	0	5	0	16
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

14. SUGESTÕES E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

14.1. SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES	
Drª. Anya Gadelha Diógenes	O quadro de membros é incompatível com a demanda, o que reflete negativamente na própria distribuição de servidores.
Dr. Maurel Mamede Selares	Necessidade de melhoria do quadro de pessoal, registrando que recentemente houve melhras mas não são suficientes. O imóvel também é inadequado.
Dr. Maurício Pessoa Lima	Necessidade de melhoria do quadro de pessoal. Necessidade de aquisição de sede própria com melhores condições.
Dr. Marcos Antônio de Souza Rosa	Necessidade de melhoria do quadro de servidores.
Dr. Marcos Sérgio Castelo Branco Costa	(1) questiona a lotação provisória de um membro da PRT-16ª Região; (2) quadro insuficiente de servidores, a despeito dos esforços da chefia da Regional; (3) quadro insuficiente de membros na Regional
Drª. Virgínia de Azevedo Neves	Quadro de membros insuficiente, o que redundará em menor efetividade da autuação ministerial.
Dr. Ítalo Igo Ferreira Rodrigues	Espera que seja elevado o número de Procuradores do Trabalho na PTM de Imperatriz para o mesmo que há em Marabá, ou seja, 04 (quatro) Procuradores do Trabalho, tendo em vista a elevada demanda de trabalho.
Drª. Fernanda Maria Mauri Furlaneto	Espera que seja elevado o número de Procuradores do Trabalho na PTM de Imperatriz para o mesmo que há em Marabá, ou seja, 04 (quatro) Procuradores do Trabalho, tendo em vista a elevada demanda de trabalho
Dr. Marcos Duanne Barbosa de Almeida	Indica a carência de servidores para realizar as atividades-meio do MPT no Maranhão, de modo geral. Indica, também, que ao invés de contar com servidores cedidos, o ideal seria que fossem servidores de carreira do próprio MPT.
14.2. EXPERIÊNCIAS INOVADORAS	
Dr. Ítalo Igo Ferreira Rodrigues	Tem direcionado os recursos decorrentes de TACs para entidades assistenciais, com a intermediação das Varas de Defesa da Mulher e da Infância e da Juventude.
Drª. Fernanda Maria mauri Furlaneto	Programa “MPT na Escola”, em parceria com o Juízo da Infância e da Juventude de Imperatriz
Dr. Marcos Duanne Barbosa de Almeida	Acordo com a Faculdade local (FAE) para que as escolas municipais passem a ter aulas de noções básicas de direito do trabalho, com cartilhas impressas.

ÁREA ADMINISTRATIVA

15. PLANEJAMENTO

15.1. O planejamento estratégico é o processo de estabelecimento de objetivos e definição das maneiras adequadas para alcançá-los. As análises e proposições sobre o tema baseiam-se nos princípios da unidade e universalidade do orçamento, na vedação ao orçamento genérico, no princípio da publicidade orçamentária, na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Acesso à Informação, Resoluções do CNMP, acórdãos do TCU e nas boas práticas do GESPÚBLICA.

15.2. Constatação. A Unidade Gestora não estabeleceu metas, indicadores, orçamentos e objetivos para suas atividades fim e meio conforme art. 74, I e art. 167, VII e §1º da CF/88; art. 5º, §§ 4º e 5º da Lei Complementar nº 101/2000; art. 7º, VII, “a” e art. 8º, §1º, V da Lei 12.527/11; art. 75, III da Lei 4.320/64; art. 13 “a” do Decreto-Lei 200/67; Resolução CNMP nº 74/2011 e Acórdãos TCU-Plenário nºs 1.233/2012, 73/2011, 177/2010, 16/2010, 238/2009 e 06/2007.

15.3. Os indicadores devem traduzir os objetivos em medidas concretas que permitam aferir em que grau estão sendo alcançados. A importância deste nível de detalhamento no planejamento estratégico e no planejamento plurianual consta do texto introdutório da Resolução/CNMP nº 74/2011 e nos processos TCU nºs 013.773/2009-6, 011.921/2005-9 e acórdãos do Plenário nºs 43/2011, 177/2010, 238/2009, 06/2007 e 16/2010.

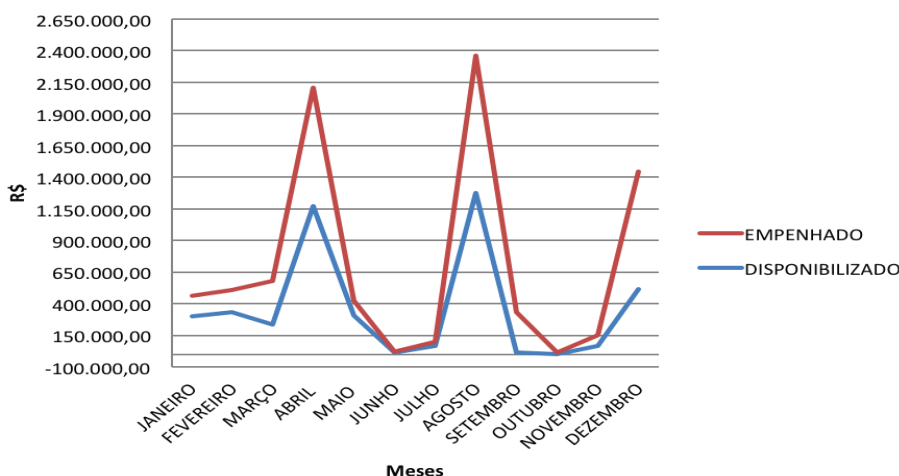
15.4. Recentemente, TCU expediu o acórdão nº 1.233/2012 - Plenário no qual recomendou expressamente ao CNMP que orientasse as unidades do Ministério Público da União e Estaduais para que seus planejamentos estratégicos contemplem objetivos, indicadores e metas para suas ações. Este tema também foi abordado pela Lei nº 12.527/11 que regulamentou o acesso público às informações dos órgãos dos três poderes. Em relação ao seu art. 8º, V, verificou-se que no sítio da PRT 16ª Região na *internet* não consta informações completas sobre as ações e projetos do órgão. Assim sendo, a sociedade residente no Estado do Maranhão não tem possibilidade de aferir os trabalhos realizados pelo Ministério Público do Trabalho nesta região.

16. FINANÇAS E CONTABILIDADE

16.1. O MPT conta com o sistema SIAFI para o registro e gerenciamento das suas informações orçamentárias e financeiras. O sistema informatizado controla e registra todas as movimentações financeiras de forma integrada com o orçamento e recursos humanos, além de permitir consulta e lançamentos em tempo real. Sua utilização é normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

16.2. No ano de 2013, o orçamento da PRT-16ª Região apresentou o seguinte fluxo de execução de despesas totalizando o montante de R\$ 4.215.920,22 (Quatro milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e vinte reais e vinte e dois centavos:

Execução Orçamentária - 2013

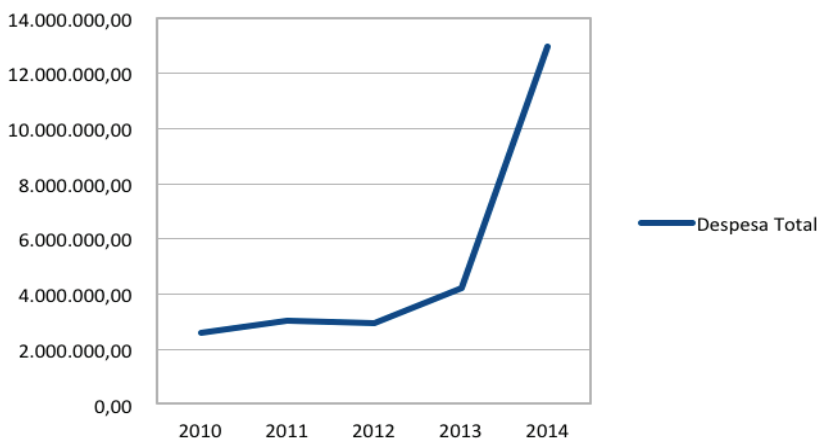


16.3. A despesa empenhada representou 98% do orçamento disponibilizado. Da despesa total empenhada em 2103 foram liquidados e pagos R\$ 2.566.190,75 (61%) e inscritos em restos a pagar R\$ 1.649.729,47 (39%).

16.4. Dos valores empenhados, 30% foram relativos à locação de mão-de-obra terceirizada, 23% à Serviços de Pessoas Jurídicas e 21% de Despesas de Capital para aquisição de equipamentos e material permanente.

16.5. As variações verificadas na execução orçamentária da PRT-16^a deveram-se a reprogramações orçamentárias (liberações de recursos e empenhos) realizadas nos meses de abril e agosto para custeio das despesas básicas (locação de mão de obra, de imóveis e serviços de terceiros). Nos meses de agosto e dezembro ocorreram liberações de recursos e empenhos para aquisição de bens e materiais permanentes (veículos e equipamentos de informática).

Evolução da Despesa da UG



16.6. CONSTATAÇÃO. Excessivo valor inscrito em restos a pagar pela Unidade Gestora no exercício de 2013 (39% da despesa executada) decorrente de valores empenhados nos meses de setembro (R\$ 296 mil) e dezembro (R\$ 540 mil) destinados a aquisição de equipamentos/materiais permanentes. A concentração da liberação de recursos pela PGT/MPT para despesas de capital no mês de dezembro (R\$ 448 mil) também contribuiu para o aumento na inscrição de valores em “restos a pagar”. O excesso de inscrições em restos a pagar subverte a lógica orçamentária conforme manifestação do Tribunal de Contas da União no Acórdão TCU - Plenário 1274/2013. Portanto, o acúmulo de empenhos em curto espaço de tempo causa prejuízo ao planejamento, precariedade nas pesquisas de mercado, subutilização do orçamento disponível, o aumento na inscrição de valores em “restos a pagar” e o incentivo ao uso de dispensas de licitação e adesão à ata de registro de preços. Soma-se a esta realidade o fato de que o acompanhamento da programação é apenas de ordem financeira, não apresentando nenhum tipo de indicador, prazo ou meta quanto ao alcance dos objetivos estratégicos do órgão.

17. ESTRUTURA DE PESSOAL

17.1. A estrutura de pessoal da PRT-16ª Região é composta por:

CARGOS/FUNÇÕES	2014	2013	2012	2011
Procurador Regional do Trabalho	1	1	1	1
Procuradores do Trabalho	11	11	11	11
Servidores (efetivos+comissionados exclusivos)	55	48	39	35
Proporção Servidores X Membros	5,00	4,36	3,55	3,18
Efetivo	49	45	39	35
Comissionado Exclusivo (veio de fora)	3	3	-	-
Comissionado (servidor efetivo)	3	3	3	2
Funções de Confiança (ocupadas)	17	16	14	13
Servidor à disposição (vieram de fora)	3	3	4	4
Militares à disposição	-	-	-	-
Servidores Cedidos (foram para fora)	-	-	-	-
Terceirizados	48	42	42	42
Estagiários	18	16	16	14
Menores Aprendizizes	1	0	0	0
Anistiados (1)	8	8	8	8

Referem-se a servidores públicos federais disponibilizados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.

17.2. Os servidores do órgão estão distribuídos entre as áreas fim e meio nos seguintes quantitativos:

Setor	Analista	Técnico	Perito	Requisitado / Anistiado	Total
Área fim	14	13	2	2	31
Área meio	2	21	-	9	32

17.3. Os tipos de cargos de servidores e suas remunerações estão descritos na tabela a seguir:

Cargo/Especialidade	Níveis da Carreira	Remuneração Inicial	Remuneração Final
Analista do MPU	13	R\$ 8.178,06	R\$ 12.249,25
Técnico do MPU	13	R\$ 5.007,82	R\$ 7.489,19

17.4. Em relação às gratificações e auxílios previstos aos servidores, a Unidade Gestora informou serem pagos:

Gratificação de Atividade do Ministério Público da União (GAMPU) a todos os cargos .
Adicional de Qualificação a todos os cargos.
Auxílio alimentação a todos os cargos .
Gratificação de Perícia aos Analistas Peritos.
Gratificação de Atividade de Segurança – GAS ao Técnico de Segurança Institucional e Transporte.

17.5. O órgão respeita o percentual mínimo de 50% dos cargos em comissão destinados a servidores integrantes das carreiras do Ministério Público da União, conforme determina o § 1º, art. 4 da Lei nº 11.415/2006. Atualmente 50% destes cargos são ocupados por servidores de carreira.

17.6. O quantitativo total de cargos vagos de membros e servidores é o seguinte:

Cargos da estrutura	Quantitativo de Cargos atuais	Quantitativo de Cargos providos	Diferença
Procuradores Regionais do Trabalho	1	1	-
Procuradores do Trabalho	11	11	-
Analistas	18	16	2
Técnicos	36	35	1

18. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

18.1. A PRT-16ª Região não tem ingerência sobre o sistema de gestão de pessoal e folha de pagamento. A maior parte dos atos de pessoal são realizados centralizadamente pela Procuradoria Geral do Trabalho.

18.2. O controle de ponto dos servidores é realizado por meio de sistema eletrônico chamado GRIFO através da conferência de digitais e do gerenciamento da frequência pela chefia imediata.

18.3. O órgão regulamenta a realização de treinamentos e cursos ministrados por servidores ou membros capacitados, conforme o art. 1º, IV da Portaria nº 198/2011 PGR.

18.4. O MTP dispõe de Programa de Treinamento, Desenvolvimento e Educação destinados a servidores e ocupantes de funções e cargos comissionados que é regulamentado pela Portaria PGR n° 198/2011. A política de treinamento e desenvolvimento de membros é coordenada pela PGT com o auxílio da Escola Superior do Ministério Público da União.

18.5. No âmbito da PRT-16ª Região, os estagiários contam com seguro e as suas atividades, remuneração e seleção são regulados pela Portaria PGR n° 378/2010, Portaria PGR n° 576/2010, PGR n° 155/2011 e PGT n° 111/2012.

18.6. CONSTATAÇÕES. Não existe, no âmbito da PRT-16ª estabelecimento de periodicidade para o treinamento de longo prazo, desenvolvimento e atualização dos conhecimentos necessários à realização das tarefas/atividades dos servidores do órgão.

18.6.1. A não apresentação pela PRT-16ª das informações relativas aos gastos com diárias pressupõe a inexistência de controle por parte do órgão das diárias concedidas classificadas por categoria de beneficiário, finalidade, motivação, quantidade e dos valores despendidos.

19. FOLHA DE PAGAMENTO

19.1. A folha de pagamento é gerida por sistema informatizado, MENTORH, na PGT sem acesso aos servidores da PRT-16ª Região. Portanto, apenas a PGT tem acesso às informações sobre os pagamentos que não estão publicados na internet.

19.2. O único cargo comissionado remunerado ocupado por membro na PRT-16ª Região é a função de Procurador Chefe cujo código CC-2 equivale à remuneração de R\$ 2.780,54, sujeita ao teto constitucional.

19.3. O órgão não informou se os membros lotados na PRT-16ª Região recebem ou não auxílio-moradia.

20. ADMINISTRAÇÃO

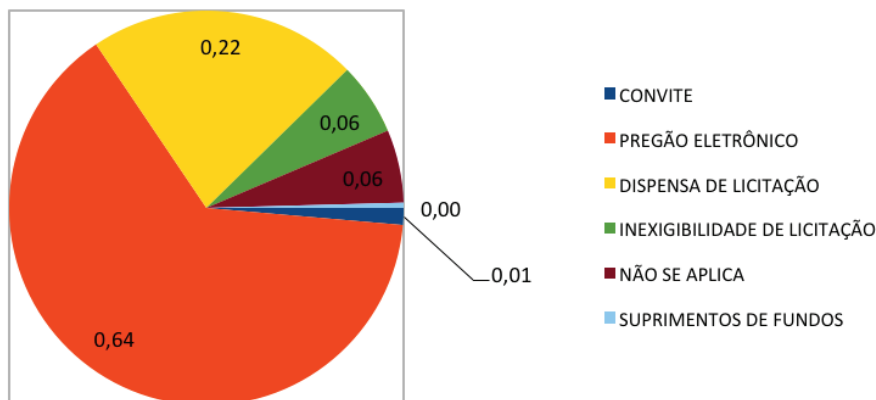
20.1. A administração da PRT-16ª Região apresenta certa autonomia em relação à Procuradoria Geral do Trabalho. A Unidade Gestora é responsável pela ordenação de despesas e administração de licitações, contratos, atos de pessoal, manutenção predial, obras, almoxarifado e patrimônio.

20.2. CONSTATAÇÕES. A PRT-16ª Região publica, na internet, a sua estrutura organizacional, entretanto não disponibiliza as atribuições e competências de cada um dos setores existentes conforme determina o art. 8º, §1º, I da Lei 12.527/2011.

21. LICITAÇÕES E CONTRATOS

21.1. A execução orçamentária da Unidade Gestora no ano de 2013, para a aquisição de bens e serviços, deu-se conforme as seguintes modalidades de licitação:

Despesa por Modalidade de Licitação



21.2. No período compreendido entre 2011 a 2013 não foram licitadas e executadas obras e/ou serviços de engenharia no âmbito da PRT-16ª Região, a exceção de uma reforma na PTM-Bacabal (R\$ 7.575,97).

21.3. CONSTATAÇÕES. Processo administrativo nº 2.16.000.001524/2013/70, autuado em 26/12/13 para aquisição de equipamentos de Datacenter, com manutenção e instalação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços PGT/MPT nº 71/2013 na qual a PRT16ª figurou como órgão participante do certame licitatório. A contratação foi efetivada com a empresa LANLINK INFORMÁTICA LTDA, pelo valor de R\$ 82.972,19 (equipamentos – empenho: 2013NE000513). Conforme o contrato nº 3/2014, celebrado em 23/01/14 o prazo de entrega dos equipamentos seria de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do mesmo, portanto 24/03/14. O recebimento dos equipamentos ocorreu em 30/06/14, caracterizando atraso de 98 dias, sem justificativa de atraso na entrega ou abertura de processo por descumprimento contratual que poderia resultar na aplicação de multa de mora de 30% e multa compensatória de 20% ambos sobre o valor da contratação. Também não constou do processo informações relativas à habilitação jurídica da empresa LANLINK para assinatura do instrumento contratual, contrariando o disposto nos arts. 27, I e 55, XIII.

21.3.1. Processo administrativo nº 2.16.000.001542/2013-51, autuado em 30/12/13 para aquisição estações de trabalho (desktops e monitores) para usuário final, com suporte técnico on-site, meio de adesão à Ata de Registro de Preços PGT/MPT nº 101/2013 na qual a PRT-16ª figurou como órgão participante do certame licitatório. A contratação foi efetivada com a empresa HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA, pelo valor global de R\$ 155.630,00 (empenho: 2013NE000554). Conforme contrato nº 11/2014, celebrado em 23/01/14 o prazo de entrega dos equipamentos seria de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do mesmo, portanto 24/03/14. O recebimento dos equipamentos ocorreu em 27/06/14 caracterizando atraso de 95 dias, sem justificativa do ocorrido ou abertura de processo de descumprimento contratual que poderia resultar na aplicação de multa de mora de 30% e multa compensatória de 20% ambos sobre o valor da contratação.

22. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

22.1. A Chefia da Seção de Material e Patrimônio encontra-se ocupada por detentor de FC -02, designado pela Portaria DF/PGT nº 407/2014.

22.2. Mediante análise amostral, não foram identificadas inconsistências entre os quantitativos de bens de consumo registrados no sistema de controle analítico e aqueles fisicamente existentes no almoxarifado.

22.3. Os Relatórios de Mensais de Almojarifado e de Bens, ambos de novembro de 2014, não possuem divergências em relação aos registros sintéticos do SIAFI para o mesmo período. Não foram identificadas inconsistências em relação aos registros de depreciação. Os desfazimentos foram precedidos de avaliação por comissão instituída pela Portaria nº 037/2014 – PRT 16ª, nos termos do art. 19, do Decreto 99658/1990. No decorrer dos trabalhos de inspeção foram identificados 13 lotes para doação, dos quais, três (lotes 2, 8 e 13) não tinham sido doados até o encerramento dos trabalhos de campo.

22.4. CONSTATAÇÕES. Após análise de processo de desfazimento de bens ocorridos em 2014 constatou-se que os lotes 6 a 11 não foram adequadamente classificados, conforme preceitua o art. 3º do Decreto Federal nº 99.658/90, pela Comissão constituída pela Portaria nº 37/2014-PRT-16ª. Das justificativas apresentadas para inclusão dos itens no processo de doação infere-se que tratavam-se de bens ociosos que embora em perfeitas condições de uso, não estavam sendo aproveitados.

22.4.1. Doação para OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de itens (lote 6) que foram classificados como “*incompatíveis com a atual estrutura do prédio*”, que por sua vez entende-se como itens ociosos em desacordo com o disposto no art.15, I do Decreto Federal nº 99.658/90. Consta dos autos classificação divergente dos referidos bens, inicialmente são considerados incompatíveis com as atuais estações de trabalho (ociosos) e posteriormente como obsoletos, conforme termo de doação.

22.4.2. Existência de um número elevado de bens a serem distribuídos (estoque), 302 (trezentos e dois) itens totalizando o montante de R\$ 267 mil. Conforme demonstrado na tabela abaixo em cinco processos de aquisição, que correspondem a R\$ 160 mil (60% do valor total), parcela significativa dos bens adquiridos não foram utilizados sujeitando-se a obsolescência e a perda de garantia:

Nº do Processo	Descrição do Bem	Data de entrada	Quantidade		Valor (R\$)
			Adquirida	Estoque	
1542/2013	Elitedesk HP I7 (teclado + mouse)	02/07/2014	10	7	R\$ 20.335,00
220/2013	Impressora Color Phaser Xerox Modelo 6500N	27/05/2014	4	4	R\$ 5.195,96
1544/2013	Monitor Dell 24 pol.	15/05/2014	10	8	R\$ 8.128,00
115/2013	Aparelho de ar condicionado com capacidade para 18 mil BTU's, marca Komeco	07/05/2014	25	21	R\$ 50.400,00
Nota fiscal nº 20/2010, emitida pela empresa de CNPJ: 11517743/0001-95	Condicionador de ar Split 36000 BTU's, marca eletrolux	16/12/2010	2	2	R\$ 7.550,00

23. IMÓVEIS

23.1. A PRT-16ª Região possui sede na Rua Inácio Mourão Rangel, Quadra 15, lote 7, Bairro Renascença II em São Luís/MA. O membros e servidores da PRT estão distribuídos nas seguintes localidades:

Nome do local	Endereço	Situação	Número de membros/servidores	Área em metros quadrados (m ²)
Sede da PRT	Rua Inácio Mourão Rangel, Quadra 15, lote 7, Bairro Renascença II em São Luís/MA	Imóvel alugado	8 membros / 61 servidores	2.160,00m ²
PTM – Imperatriz	Rua Dom Vital, 108 em Imperatriz/MA	Imóvel alugado	2 membros/ 8 servidores	600,00m ²
PTM – Caxias	Rua dos Prazeres, 423, Ponte em Caxias/MA	Imóvel alugado	1 membros/ 6 servidores	500,85m ²
PTM - Bacabal	Rua Barão de Capanema, 131, Centro, Bacabal/MA	Imóvel Alugado	1 membros/ 4 servidores	290,00m ²

23.2. CONSTATAÇÕES. Apresentar providências adotadas para sanar as exigências impostas pelo Corpo de Bombeiros Militar/MA nas inspeções realizadas: a) na sede da PRT-16^a Região conforme notificação n° 0675, de 01/10/13; b) na PTM-Imperatriz conforme notificação s/n°, de 24/02/14.

23.2.1. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros para todas as sedes do MPT no Estado do Maranhão.

24. VEÍCULOS

24.1. O MPT tem normas sobre a correta administração, controle e utilização de veículos, Portaria PGT n° 663/2012 e Portaria PGR n° 513/2003. Os controles de saída dos veículos oficiais são registrados em sistema próprio e contém as informações exigidas pelas normas vigentes.

24.2. A Seção de Manutenção e Transporte é responsável pela gestão e execução dos serviços de transporte. O Chefe da Seção, detentor de FC-02, foi designado através Portaria PGT n° 359/2013. A seção possui como controles de custos operacionais os relatórios do sistema de gerenciamento da frota – Goodcard. Não são utilizados veículos de terceiros. Não há veículos classificados como inservíveis, ociosos ou antieconômicos, tampouco foi identificada restrição dos veículos da Frota da PRT- 16^a perante o DETRAN-MA.

24.3. Verificou-se que o órgão analisa a adequação do quantitativo de veículos oficiais através da comissão de desfazimento e da comissão de aquisição de veículos.

25. TELEFONIA

25.1. CONSTATAÇÕES. Com relação ao contrato n° 10/2013, que trata da prestação de serviços de telefonia móvel nacional e internacional, constatou-se que os números utilizados pelos técnicos de segurança e transporte, nos meses de fevereiro e março de 2014, ultrapassaram os limites de gastos autorizados pela Portaria PGT n° 434/2009, sem que houvesse ressarcimento ao erário.

25.1.1. Deficiência no controle sobre a identificação e o devido recolhimento das ligações realizadas em caráter pessoal conforme preceitua o art. 3º, §2º da Portaria PGT n° 126/2014. Identificou-se que no exercício de 2014 das solicitações encaminhadas, pelo fiscal contratual, aos usuários dos serviços de telefonia móvel

para a identificação das ligações particulares apenas 35% responderam. Daqueles que responderam aproximadamente 30% das ligações foram declaradas de caráter pessoal.

25.1.2. Utilização dos serviços de telefonia fixa local e LDN, sem cobertura contratual, de maio/2007 a abril/2008 com a extinção do contrato nº 1/2006 em afronta ao art. 60, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

25.1.3. Inexistência de controle por senha individual para cada um dos usuários para as ligações originadas de telefone fixo para móvel e interurbano. O controle existente, por meio de telefonista, apresenta-se insuficiente pois não registra o responsável pela realização das ligações. A utilização de vários usuários de um mesmo ramal também impossibilita a identificação das ligações pessoais para telefones móveis e interurbanos.

ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

26. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

26. A inspeção na área de Tecnologia da Informação foi realizada no dia três de dezembro de 2014. O setor inspecionado foi o Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação (NTIC), localizado no prédio sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região (PRT-16).

As informações abaixo elencadas foram prestadas pelo coordenador da área, Sr. Antônio José Souza Filho, e confirmadas pela equipe de inspeção durante a visita realizada nos diversos setores.

26.1. Existe Plano Diretor de Informática ou documento equivalente?

Sim Não

A unidade possui Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) com vigência para o biênio 2013/2014 e está alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do MPT, pois não há um Plano Estratégico de TI (PETI) regional ou nacional. O documento foi revisado recentemente e apresenta as metas e ações cumpridas, em andamento e pendentes no período.

26.2. Existe Plano Estratégico de Tecnologia da Informação?

Sim Não

A unidade inspecionada não possui Plano Estratégico de Tecnologia da Informação, apenas um PDTI que elenca as políticas corporativas, planejadas pelo Comitê Estratégico de TI do MPT (CETI/MPT), e as políticas internas, a serem implementadas na PRT-16 e nas PTMs.

Foi informado que, considerando a centralização de várias ações e o desenvolvimento de soluções e prestação de serviços pela Procuradoria Regional do Trabalho, está em andamento a contratação de uma consultoria para auxiliar o Ministério Público do Trabalho na elaboração de um PETI nacional.

26.3. Existe Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação?

Sim Não

A unidade inspecionada possui um Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação (CDTI), instituído por meio da Portaria PRT16 nº 24/2014.

O Ministério Público do Trabalho possui um Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) nacional instituído pelo Procurador-Geral do Trabalho.

26.4. Existe rotina de submissão da área de Tecnologia da Informação a avaliações operacionais e de conformidade por setor responsável em exercer o controle interno da unidade?

Sim Não

Embora a rotina não esteja instituída pelo fato dos processos internos não estarem mapeados, por absoluta carência de recursos humanos – o NTIC conta com apenas dois servidores e dois estagiários para dar todo o suporte à PRT e às 3 PTMs –, existe na intranet uma base de conhecimento que contém checklist e roteiros para a orientação e a execução das tarefas e atividades.

26.5. Existe alinhamento entre o planejamento de contratação de recursos de TI e desenvolvimento de serviços e softwares com o Planejamento Estratégico da unidade do Ministério Público?

Sim Não

Embora a PRT-16 não possua um PETI, a unidade inspecionada possui um PDTI que elenca as ações, as aquisições e as contratações a serem realizadas, sempre alinhadas ao PEI do MPT.

26.6. Existe documento que normatiza os processos de contratação de recursos de TI?

Sim Não

Embora inexistam na unidade inspecionada uma norma que preveja os processos para contratação de recursos de TI, as diretrizes estabelecidas na IN nº 4/2010 do MPOG são seguidas em todos os procedimentos que envolvam aquisições ou contratações relacionadas à TI.

26.7. Existe ato prevendo normas de utilização dos recursos de TI?

Sim Não

A unidade inspecionada segue as diretrizes estabelecidas na Portaria PGT nº 276/2008.

26.8. Existe plano de contingência para o caso de falhas em sistemas, equipamentos ou dispositivos de segurança (por ex.: espelhamento, redundância)?

Sim Não

A unidade inspecionada não possui um Plano de Contingência para o caso de falhas em sistemas, equipamentos ou dispositivos de segurança. Todavia, adota algumas práticas para garantir a disponibilidade dos serviços: redundância de nobreak dos servidores e redundância dos discos virtuais implementadas em RAID5. Há também dois servidores de autenticação do AD (Active Directory). Não há link de dados de contingência.

26.9. Existem providências implementadas contra o risco de perda de dados (backup/cópia de segurança). Em caso positivo, descrever o procedimento adotado nos órgãos situados na capital e no interior?

Sim Não

O backup é realizado em disco, replicando dados do servidor de arquivos, do firewall e dos bancos de dados locais.

À época da inspeção, a unidade não realizava as cópias de segurança em fitas LTO, pois a ferramenta HP Data Protector estava instalada, mas inoperante devido às dificuldades enfrentadas na interoperabilidade com o

Storage HP Backup e a virtualização VMware. Foi esclarecido que a unidade está em contato com o DSTI/PGT para resolução do problema com a maior brevidade possível.

Os dados das Procuradorias do Trabalho em Município são enviados para a PRT-16 com o uso do DFS do Windows, para a geração das cópias de segurança.

26.10. Existe procedimento de proteção contra a ação de “vírus de computador”?

Sim Não

A unidade inspecionada utiliza a ferramenta F-Secure Client Security, solução adotada em todo o MPT, nas estações de trabalho, com atualização via proxy server do F-Secure, localmente.

26.11. Existem procedimentos de gerencia/administração de banco de dados?

Sim Não

Com a centralização do desenvolvimento e da manutenção dos sistemas informatizados nacionais em Brasília, a unidade mantém e utiliza apenas pequenas aplicações com sistema gerenciador de banco de dados Mysql. Conforme afirmado, pela simplicidade do Mysql, utiliza-se a ferramenta gratuita Mysql-Front para gerenciamento das bases de dados.

Foi salientado que não há analista do MPU/Banco de Dados na unidade inspecionada.

26.12. Existe processo/metodologia de desenvolvimento de software?

Sim Não

O Ministério Público do Trabalho mantém o principal sistema de informação da área finalística (MPT Digital) gerenciado por uma equipe nacional, capitaneada pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral do Trabalho, e está implantando uma solução nacional para automatizar as atividades e rotinas da área meio (MPT SIGA). Nessa esteira, por não possuir muita demanda por sistemas, nem ferramentas adequadas para o processo, as poucas e pequenas aplicações têm sido desenvolvidas sem uma metodologia ou processo detalhado. Conforme dito, após o levantamento dos requisitos inicia-se o desenvolvimento e posteriormente realiza-se a validação com o usuário.

26.13. Existem normas de segurança quanto aos locais de instalação dos equipamentos utilizados, especialmente sobre o CPD (por ex.: está instalado em sala cofre, possui ar condicionado redundante, mantém controle e alerta de temperatura)?

Sim Não

A equipe de inspeção verificou que o Centro de Processamento de Dados (CPD) está instalado em uma sala, sem piso elevado, que possui janelas em uma das paredes.

O acesso se dá por meio de uma porta com fechadura simples, que possui duas chaves. A primeira fica de posse dos servidores de TI e a outra no claviculário da PRT-16, sob responsabilidade do Núcleo de Administração. O NTIC não soube informar se existe rotina de controle dessa chave. Segundo dito, a entrada de

terceiros sempre é acompanhada por um integrante da área de TI e que foi afixado na porta um alerta de que é permitida a entrada somente de pessoas autorizadas.

Embora inexistam normas específicas, a unidade inspecionada adota algumas práticas de segurança, como ar condicionado redundante (dois aparelhos splits).

A equipe de inspeção verificou câmara de circuito fechado interno no CPD, cujas fitas tem retenção de 20 dias. Não foi constatado sensores de temperatura, umidade e fumaça. Não há solução anti-incêndio.

O CPD, à época da inspeção, guardava várias caixas de equipamentos novos, pois o setor de almoxarifado não tinha espaço.

Conforme esclarecido, a unidade mudará sua sede – antiga e pequena para a quantidade de membros e servidores atuais –, no segundo semestre de 2015, para outro prédio maior e com melhores condições de instalação dos ativos de TI.



Ilustração 1: Acesso ao CPD

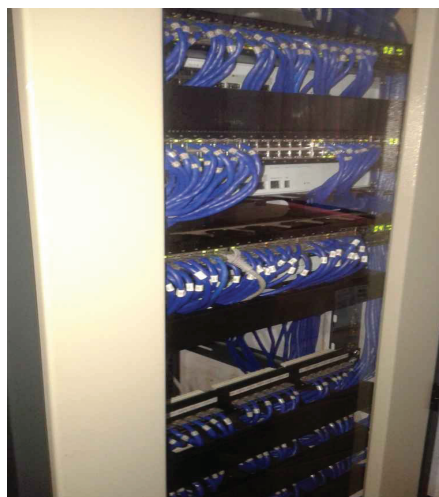


Ilustração 2: CPD



Ilustração 3: Ar Condicionado



Ilustração 4: CFTV



Ilustração 5: Equipamento novo no CPD

26.14. Existe inventário de contratos com seus respectivos acordos de nível de serviço (SLA's)? OBS: SLA é um acordo firmado entre a área de TI e seu fornecedor/cliente interno, que descreve o serviço de TI, suas metas de nível de serviço, além dos papéis e responsabilidades das partes envolvidas no acordo.

Sim Não

A última contratação de serviços da unidade inspecionada ocorreu em 2007, pois a Procuradoria Geral do Trabalho tem realizado contratações de serviços para todo o país.

26.15. Existe sistema de gerenciamento de ordens de serviços na área de TI, com um controle de acordo de nível de serviço (SLA)?

Sim Não

A unidade tem um sistema de controle de ordens de serviços, para suporte técnico e acompanhamento dos chamados internos dos usuários da SEDE e PTMs, porém não existem SLAs implementados para avaliação de sua execução.

26.16. Existe controle individualizado para cada equipamento de informática, no qual fique demonstrado, especialmente, o tipo de hardware?

Sim Não

A unidade inspecionada utilizava o SpiceWorks (solução web gratuita) que fornecia o inventário de hardware das estações de trabalho no antigo domínio PRT16 (linux), ainda bastante útil. Todavia, após a implantação do MS Active Directory na SEDE e nas PTMs, o sistema necessita de certos ajustes para varredura de todos os equipamentos.

26.17. Existem mecanismos para acessibilidade das pessoas com deficiência no Portal de internet da unidade?

Sim Não

O portal da unidade inspecionada segue a plataforma utilizada nacionalmente pelo Ministério Público do Trabalho, que segundo informações contidas no próprio site, possui mecanismos de acessibilidade.

26.18. As tabelas taxonômicas do Ministério Público foram implementadas?

(X) Sim () Não

As tabelas taxonômicas estão implementadas no MPT Digital, sistema de informação utilizado nacionalmente para gerenciamento dos processos e procedimentos finalísticos.

26.19. Apresentar relação dos servidores, estagiários e terceirizados da área de TI contendo nome, cargo, formação acadêmica e empresa de vínculo (no caso de terceirizado). Em caso de existência de terceirizados, juntar cópia de todos os contratos.

(X) Sim () Não

Segundo relação anexa, à época da inspeção, a unidade inspecionada contava com 2 técnicos de informática e 2 estagiários.

26.20. Outras constatações.

26.20.1. Carência de pessoal.

A equipe de inspeção verificou que a unidade inspecionada conta com apenas dois servidores e dois estagiários trabalhando no Núcleo de TI, que são responsáveis por todas as atividades e rotinas de atendimento e suporte ao usuário, infraestrutura e desenvolvimento/manutenção de soluções. Essa equipe é responsável pelo atendimento dos usuários e equipamentos de informática da Procuradoria Regional do Trabalho e das três Procuradorias do Trabalho em Município, que correspondem a 163 usuários e 130 equipamentos/estações de trabalho.

Por conta desse pequeno efetivo, não é possível a definição de atribuições para os técnicos conforme estabelecido no organograma da unidade, restando a acumulação de todas as tarefas para os servidores, incluindo o coordenador.

Foi esclarecido que existem dois servidores de TI que não estão laborando na área – um afastado para desempenhar mandato classista e outro está lotado em um gabinete de Procurador.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

27. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

27.1. Durante os trabalhos de inspeção foram realizados atendimentos ao público, oportunidade em que integrantes da equipe da Corregedoria Nacional reduziram a termo notícias de fato, além de terem respondido dúvidas da coletividade e encaminhado aos órgãos competentes as matérias que exorbitavam a atribuição do Conselho Nacional do Ministério Público.

27.2. No Maranhão, foram lavrados 07 (sete) Termos de Atendimento, dos quais nenhum deles refere-se à atuação da Ministério Público do Trabalho.

MANIFESTAÇÕES DAS UNIDADES E DOS MEMBROS INSPECIONADOS

28. MANIFESTAÇÕES DAS UNIDADES E DOS MEMBROS INSPECIONADOS

28. Considerando os dados colhidos durante a realização da inspeção nas unidades do MPT no Estado do Maranhão, foi elaborado Relatório Preliminar do qual foi dada ciência às unidades e membros inspecionados.

Sem prejuízo da apresentação de quaisquer outros esclarecimentos que as unidades e membros inspecionados entendessem necessários, o Corregedor Nacional **FACULTOU** a manifestação sobre questões específicas, conforme indicações, manifestações e conclusões da Corregedoria Nacional a seguir descritas.

28.1. ÁREA INSTITUCIONAL

28.1.1. A Procuradora do Trabalho Anya Gadelha Diógenes: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações dos itens 11.2.1, letras “a”, “b”.

28.1.1.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. A Procuradora do Trabalho Anya Gadelha Diógenes, em resposta, informou o seguinte: **a) item 11.2.1.a:** “no dia 25.03.2014, determinei a remessa dos autos ao setor pericial desta Regional, para que, mediante inspeção no estabelecimento da empresa, os peritos (Analista MPU/Eng. de Segurança do Trabalho e Analista MPU/Contabilidade) verificassem o cumprimento das obrigações assumidas no TAC objeto de acompanhamento, sendo que os autos foram efetivamente remetidos no dia 02.04.2014, mas, até data da correição (início de dezembro de 2014), não tinham retornado com o resultado da inspeção requisitada, apesar do prazo de 30 dias fixado no despacho. Ocorre que esta PRT conta com apenas um perito da área de Engenharia de Segurança do Trabalho e um da Área de Contabilidade para atender à demanda de 05 bancas, o que, em certa medida, justifica o atraso na realização das diligências requisitadas. De qualquer forma, no dia 05.12.2014, portanto logo após a inspeção, foi juntado o laudo emitido pelo perito em segurança do trabalho e, posteriormente, em 30.01.2015, vieram conclusos os autos com o laudo complementar confeccionado pelo analista contador. Verificado o descumprimento de diversas obrigações assumidas no TAC, designei audiência para o dia 25.03.2015, com o objetivo de discutir o pagamento extrajudicial da multa pelo comprovado descumprimento do TAC, bem como a correção das irregularidades, todavia, a empresa não compareceu ao ato, apesar de devidamente notificada. Então, para compelir a empresa a pagar a multa e cumprir as obrigações assumidas, restou-me apenas ajuizar a execução do TAC.”; **b) item 11.2.1.b:** “No que tange ao Procedimento Preparatório (ACOMP) nº 126/2010, em cujos autos também tramita acompanhamento de termo de ajuste de conduta, vale destacar, inicialmente, que as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007 não tratam especificamente do procedimento de acompanhamento de TAC. A Resolução CSMPT 69/2007 limita-se a estabelecer que a aferição do cumprimento do termo de ajuste de conduta ocorrerá nos próprios autos do procedimento preparatório ou do inquérito civil. Nos autos do referido procedimento foi firmado TAC com 03 empresas (INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES SUDENVEST S/A, M. N. S. JACINTO e G. R. CAVALCANTE) localizadas no mesmo endereço, sob a mesma direção e com a mesma atividade econômica (grupo de empresas, portanto), no qual se comprometeram a cumprir as seguintes obrigações: a) abster-se de admitir ou manter empregado sem o devido registro em livro, ficha ou sistema eletrônico; b) anotar a CTPS do empregado no prazo de 48 horas após o início da relação contratual; e c) recolher o FGTS no prazo legal. Requisitada à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - STRE/MA a realização de fiscalização para verificação do cumprimento das obrigações assumidas, foi encaminhado relatório fiscal que apontou a falta de recolhimento do FGTS, sendo

que, durante a ação fiscal, as empresas efetuaram os recolhimentos das competências em atraso, tendo sido, portanto, sanada a irregularidade. Além disso, foi constatado que a empresa SUDENVEST pagou os salários de alguns de seus empregados após o prazo legal. Em seguida, as empresas infratoras pagaram, espontaneamente a multa pelo descumprimento da obrigação prevista no TAC (recolher o FGTS no prazo legal), por meio de DARF juntado aos autos após quitação, e a SUDENVEST firmou aditivo de TAC, no qual se comprometeu a efetuar o pagamento de salários de seus empregados no prazo legal. Assim, uma vez que as compromissárias corrigiram sua conduta, determinei a suspensão do feito até a superveniência de eventual notícia de descumprimento das obrigações pactuadas.

A respeito da suspensão de procedimentos em acompanhamento, ressalto que na versão do MPT-Digital vigente à época em que os autos em questão foram sobrestados não havia ferramenta para consignação de prazos, de forma que fazia parte da rotina das secretarias o retorno dos autos conclusos em no máximo de 02 (dois) anos, quando o membro não fixasse prazo inferior, como ocorreu no caso entelado. Dessa forma, como o procedimento em referência foi suspenso em junho de 2013, os respectivos autos retornariam conclusos em julho de 2015. De toda sorte, antes do vencimento do prazo de 02 anos, determinei a retomada da regular tramitação do feito e requisitei a realização de nova ação fiscal para verificar o cumprimento das obrigações assumidas no TAC e seu aditivo.”

28.1.2. Ao Procurador do Trabalho Maurel Mamede Selare: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações dos itens 11.4.1, letra “a”.

28.1.2.1.MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador do Trabalho Maruel Mamede Selare, em resposta, informou o seguinte: **a) item 11.4.1.a:** “No que tange aos Procedimentos oficiados por este Procurador, foi verificado, na inspeção realizada, que o PP (ACOMP) nº 110/2005 deveria ter recebido movimentação em 09/11/2014, porém a Secretaria não abriu vistas no prazo correto. Como esclarecimento à irregularidade observada, informa-se que houve um atraso da Secretaria do Gabinete de vinte e cinco dias para a execução da providência determinada e que a irregularidade foi solucionada durante o próprio período da Correição realizada. A intempestividade ocorrida na tramitação do Procedimento decorreu, provavelmente, da grande quantidade de feitos em tramitação na Banca conduzida por este Procurador, que, no período da inspeção, contava com trezentos e noventa e quatro procedimentos extrajudiciais e somente um servidor responsável pelos cumprimentos dos despachos. Após a verificação da falha apontada, houve reunião com o servidor da Secretaria para que fosse realizada a análise e cumprimento de despachos porventura ainda não executados, assim como providências no sentido de cumprir todas as determinações de forma apropriada.

28.1.3. Ao Procurador do Trabalho Marcos Antônio de Souza Rosa: **a)** informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações do item 11.6.1, letras “a”, “b”; **b)** informar sobre os processos judiciais com vistas ao Ministério Público (item 10.2).

28.1.3.1.MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador do Trabalho Antônio de Souza Rosa, em resposta, informou o seguinte: **a) item 11.6.1.a:** “No que pertine à Notícia de Fato nº 000718.2013.16.000-6, conforme consta no Relatório Preliminar, a citada Notícia de Fato foi instaurada a partir de requerimento da PTM de Bacabal para que fosse analisada a possibilidade de impetração de Mandado de Segurança, tendo em vista o indeferimento do pedido de tutela antecipada na Ação Civil Pública nº 0183800-58.2011.5.16.0007. Diante do surgimento de provas complementares, o Procurador do Trabalho lotado na PTM de Bacabal efetuou novo pedido de antecipação de tutela. Por tal motivo, a citada Notícia de Fato foi sobrestada até a apreciação do novo requerimento do MPT. Acontece que, até a presente data, o juízo da Vara do Trabalho de Santa Inês não apreciou o citado requerimento. Esclareço a Vossa Excelência que tenho acompanhado o andamento do citado processo. Assim que houver um provimento jurisdicional, será impetrado Mandado de Segurança ou arquivada a Notícia de Fato.”; **b) itens 11.6.1.b e 10.2:** “Com a recente implantação do Processo Judicial Eletrônico no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, ocorreram várias inconsistências que dificultaram a atuação dos Membros desta Regional. No caso dos citados processos, ao conceder vistas ao MPT para parecer, o TRT efetuou o cadastramento da notificação do Ministério Público do Trabalho de forma equivocada. Assim, os processos não apareciam na pasta INTIMAÇÕES, a qual possui uma SETA que possibilita a inserção do parecer. Inicialmente, fui

instruído no sentido de que não se poderia inserir os pareceres sem que os processos constassem na pasta INTIMAÇÕES, pois a Secretaria do Tribunal não recebe o “alerta” de que as petições foram inseridas. Peticionei requerendo ao TRT o correto cadastramento dos processos. Novamente o MPT foi notificado de forma equivocada. Posteriormente, fomos orientados de que, mesmo havendo a inconsistência, é possível inserir o parecer por intermédio da pasta ACERVO GERAL. Diante disto, inseri os pareceres por intermédio da citada pasta. O inconveniente deste procedimento é que a secretaria do TRT não recebe, de imediato, o alerta de que o parecer foi inserido, o que atrasa a tramitação dos processos. Por fim, Excelência, esclarece que, diante de tantas dificuldades, foi firmado um Termo de Cooperação Técnica entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região no intuito de detectar e eliminar as várias inconsistências e dúvidas que dificultam a atuação dos membros desta Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região.”

28.1.4. Ao Procurador do Trabalho Marcos Sérgio Castelo Branco Costa: a) informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações do item 11.7.1, letra “a”; b) informar sobre os processos judiciais com vistas ao Ministério Público (item 10.3).

28.1.4.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador do Trabalho Marcos Sérgio Castelo Branco Costa, em resposta, informou o seguinte: **a) item 11.7.1.a:** “No que toca às providências adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações do item 11.7.1, letra “a” do Relatório de Inspeção, mais especificamente, as providências adotadas no PP 867/2013, instaurado em 27/02/2014, estando com prazo de tramitação excedido, informo que tal Procedimento Preparatório foi transformado em Inquérito Civil, com Portaria de instauração datada de 24/03/2015 e com audiência marcada para o dia 14/02/2015 às 09 horas. Assevero ainda que houve designação de audiências anteriores, a exemplo do dia 05/03/2015, a qual não ocorreu em razão da greve dos servidores do MPT, pois não houve a notificação da investigada. De qualquer forma, assevero que a investigação está tramitando, neste momento, sem excesso de prazo.”; **b) item 10.3:** “Este ponto está equivocado, pois não há qualquer processo judicial, em que o Ministério Público do Trabalho é parte, com vista para este Procurador há mais de 12 meses, conforme extratos do MPT-Digital. De igual modo, também não há qualquer processo judicial, em que o MPT funciona na qualidade de custos /agis, com vista para mim há mais de 30 dias. O que em verdade ocorreu foi que, quando da migração do sistema para o Inquérito Civil Eletrônico, os processos antigos ficaram no sistema com o status de vista ao MPT, mas tal equívoco já foi retificado, conforme demonstram os extratos que acompanham este ofício. Há também o caso de notificações para comparecimento à audiência judicial, que ocorrerá 90 dias após a data da notificação, o que também já se encontra regularizado.

28.1.5. A Procuradora do Trabalho Virgínia de Azevedo Neves: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações do item 11.8.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”.

28.1.5.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. A Procuradora do Trabalho Virgínia de Azevedo Neves, em resposta, informou o seguinte: **a) item 11.8.1.a:** “Em 25.10.2014, o MPT foi notificado para sugerir datas para realização de inspeção naquele município. Tratando-se de prazo impróprio, em 24.11.2014 o MPT apresentou petição interlocutória sugerindo duas datas para realização da inspeção. Em 12.03.2015, protocolou petição requerendo o andamento desta execução.”; **b) item 11.8.b:** “Durante a análise de conexão, a NF 590/2014 foi examinada pela então Procuradora titular do ofício 103 (Dra. Luana Duarte) que se manifestou pela distribuição do referido procedimento à sua banca em razão de pertinência temática com o objeto do IC 368/2014 (Doc n.º 014925.2014). Posteriormente, a NF 590/2014 foi analisada pela Coordenadoria de 1º grau que verificou “que a matéria nele versada é exatamente o trabalho em altura (nos balancins da fachada) coincidindo, portanto, com um dos temas denunciados no presente caso”. Ao final, determinou “a juntada de cópia da denúncia ao IC 368/2014, para investigação do trabalho em altura, limitando-se o presente procedimento à apuração das demais irregularidades, com distribuição regular”. Após regular distribuição, ao analisar a NF 590/2014, entendi da mesma forma que a então Procuradora titular do ofício 103 (Dra Luana Duarte) que, além da conexão já detectada, havia também PERTINÊNCIA TEMÁTICA entre os dois procedimentos: a NF 590/2014 trata de “condições sanitárias de conforto nos locais de trabalho e outros temas relacionados com o meio ambiente de trabalho” e o IC 368.2014 tem como temas “atividades e operações perigosas e edificações”, ambos referentes ao

meio ambiente do trabalho. Com base nesse entendimento, determinei o encaminhamento da NF 590/2014 ao ofício 103 (Doc n.º 015866.2014). Entretanto, os autos físicos da NF 590/2014 não foram conclusos ao titular do ofício 103 até 01 de dezembro de 2014 eis que a nova Procuradora do Trabalho removida para ocupar o ofício 103 foi lotada provisoriamente em outra Regional sem assumir a titularidade desse ofício. Assim sendo, com o fim de dar andamento à NF 590/2014, determinei a instauração de Inquérito Civil em 01.12.2014, havendo sido requisitada fiscalização à SRTE/MA.”; **c) item 11.8.c:** “Desde logo, ressalto que estive em gozo de licença-prêmio durante o período de 06.10.2014 a 07.11.2014. **NF 734/2014** - Conclusa a esta Procuradora em 25.09.2014 (quinta-feira). Entre 06.10.2014 a 07.11.2014, estive legalmente afastada. Após o meu retorno a atividade, a NF foi despachada em 26.11.2014. Havendo transcorrido 10 (dez) dias entre a data de conclusão e o início de meu afastamento para gozo de licença-prêmio, e mais 17 (dezesete) dias após o término desse afastamento e a instauração do inquérito civil, observo que oficiei dentro do prazo de trinta dias. Em 10.02.2015 foi instaurado inquérito civil para investigação e requisitadas diversas diligências. **NF 736/2014** - Conclusa à esta Procuradora em 25.09.2014 (quinta-feira). Em 06.10.2014 a 07.11.2014, estive legalmente afastada. Após o meu retorno a atividade, a NF foi despachada em 28.11.2014. Havendo transcorrido 10 (dez) dias entre a data de conclusão e o início de meu afastamento para gozo de licença-prêmio, e mais 19 (dezenove) dias após o término desse afastamento e a elaboração do relatório de arquivamento, verifico que oficiei dentro do prazo de trinta dias. Muito embora o arquivamento tenha sido efetuado no prazo de 30 (dias) conforme esclarecido acima, determinei o envio dessa NF para homologação pela CCR em meu relatório de arquivamento, o que não foi cumprido. Em 23.03.2015, foi reiterada a determinação de remessa dos autos para a CCR, conforme consta no relatório de arquivamento.”; **d) item 11.8.d:** “Em tramitação no ofício 104, foi verificada a conexão com o IC 461/2011, tendo sido efetuada a sua juntada esse procedimento, cujo atual andamento é a análise de documentos pelo setor pericial da PRT.”; **e) item 11.8.e:** “O presente inquérito estava em fase de elaboração de ação judicial. Durante a elaboração da peça processual verifiquei a necessidade de obtenção de novos elementos de convicção para subsidiar a ação, tendo sido requisitados diversos documentos. Em 30.03.2015 foram expedidas mais de vinte notificações para requisição de documentos. Observo que o sistema do MPT digital não aponta qualquer pendência de prazo deste inquérito quanto à Resolução 69/2007, razão pela qual não foi efetuada as devidas prorrogações do inquérito, o que foi feito nesta data.”

28.1.6. Ao Procurador do Trabalho Luciano Aragão Santos: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações do item 11.11.1, “a”, “b”.

28.1.6.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador do Trabalho Luciano Aragão Santos, em resposta, informou o seguinte: **a) item 11.11.1.a:** “De fato, à época da inspeção havia elevado número de procedimentos conclusos ao Procurador do Trabalho subscrevente, aguardando a elaboração do respectivo despacho. Contudo, esse fato ocorreu em razão da circunstância da recente titularização, à época, do Ofício da Procuradoria do Trabalho no Município de Bacabal por este Procurador do Trabalho. Com efeito, este membro do Ministério Público chegou a PTM de Bacabal em 06 de outubro de 2014, titularizando este Ofício nesta data. Ocorre que, quando da titularização do mencionado Ofício, todos os procedimentos que se encontravam com pendências anteriores à titularização foram conclusos a este Procurador para elaboração de despacho. Isso correspondeu a uma quantidade aproximada de 400 procedimentos que foram entregues a este Procurador do Trabalho no primeiro mês no Ofício da Procuradoria do Trabalho no Município de Bacabal. Além desses, inúmeros outros foram conclusos até o mês de dezembro de 2014.” (...) “Por outro lado, destaca-se que todos eles foram despachados em período razoável, em menos de 30 dias da data das respectivas conclusões, à exceção de um único procedimento que foi despachado em 32 dias.” (...) “Por fim, esclarece-se que todos os procedimentos que estavam aguardando despacho foram despachados em prazo razoável e que esta tem sido a rotina de trabalho na PTM de Bacabal, sempre despachando em prazos razoáveis e evitando a permanência de autos em gabinete por períodos excessivos”; **b) item 11.11.1.b:** “informa que os procedimentos relacionados no Relatório de inspeção foram todos movimentados (à exceção do PP n.º 000028.2009.16.003/7-601 que se encontra desativado/arquivado sendo impossível sua movimentação), antes, inclusive, da ciência deste membro do Ministério Público acerca do Relatório de Inspeção da Corregedoria Nacional relativo à Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região, o que demonstra seu zelo e diligência no exercício de suas atribuições e deveres funcionais. Assim, o IC n.º 000019.2006.16.003/5, foi despachado em 09/02/2015; o

PP nº 000018.2007.16.003/1-601 foi despachado em 14/02/2015; a NF nº 000043.2006.16.003/6-601 foi despachada em 09/02/2015. Destaca-se que todos eles correspondem a procedimentos de acompanhamento de Termo de Ajuste de Conduta e não a expedientes investigatórios. Quanto ao PP nº 000028.2009.16.003/7-601, trata-se de procedimento que foi arquivado, mais precisamente desativado, em razão da determinação do seu apensamento (anexação) à REP 43.2006. Essa determinação de anexação que importou no desativamento/arquivamento do procedimento data de 30/10/2012. Assim, quanto a esse procedimento, informa ser impossível sua movimentação, já que se trata de expediente já arquivado.”

28.1.7. Ao Procurador do Trabalho Marcos Duanne Barbosa de Almeida: a) informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações do item 11.12.1, “a”; b) esclarecer os motivos pelos quais existem procedimentos antigos ainda em tramitação, item 12.2

28.1.7.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador do Trabalho Marcos Duanne Barbosa de Almeida, em resposta, informou o seguinte: **a) item 11.12.1.a:** “NF 000075.2014.16.002/1: distribuída em 5/8/2014 e despachada (apreciação prévia) em 12/8/2014, no período do trintídio. Por ocasião da inspeção, faltava a secretaria dar cumprimento à apreciação prévia, até mesmo realizando a conversão da NF em IC. NF 000077.2014.16.002/6: distribuída em 13/8/2014 e despachada (apreciação prévia) em 26/8/2014, no período do trintídio. Por ocasião da inspeção, faltava a secretaria dar cumprimento à apreciação prévia, até mesmo realizando a conversão da NF em IC. PP 000087.2013.16.002/0: o procedimento foi prorrogado e, no mesmo ato, foi determinada diligência à secretaria, que, por ocasião da inspeção, ainda não tinha cumprido do despacho. Falta de mecanismo, no sistema, que faça a conclusão automática no prazo estabelecido no despacho. Atualmente, isso é feito de forma manual na secretaria, o que acarreta atrasos na tramitação dos procedimentos. Para corrigir o problema, será determinado à secretaria a elaboração de agenda com o calendário de conclusão dos procedimentos. IC 000102.2013.16.002/8: o procedimento foi prorrogado e, no mesmo ato, foi reiterada determinação à secretaria, que, por ocasião da inspeção, ainda não tinha cumprido do despacho. As observações são as mesmas do procedimento anterior.”; **b) item 12.2:** O Procurador do trabalho relata o andamento e providências adotadas em cada um dos procedimentos anteriores à 2010, extraindo-se, em síntese: **I)** quanto aos ICs 3.2006.16.002/0; 33.2006.16.002/7, 29.2007.16.002/6, 26.2008.16.002/8, 44.2009.16.002/3, 58/2009.16.002/0, 72.2009.16.002/3, 74.2009.16.000/6, 15.2010.16.002/8, 35.2010.16.002/4, 64.2010.16.002/1 e 67.2010.16.002/3 que será dada prioridade aos referidos procedimentos buscando regularizar a situação encontrada; **II)** IC 5.2007.16.002/1: designada audiência extraordinária marcada para o dia 5 de maio de 2015; **III)** IC 28.2008.16.002/2: insistirá na notificação dos representantes da empresa executora da obra; **IV)** IC 31.2008.16.002/0: concluso para análise quanto à eventual propositura de ACP ou arquivamento; **V)** IC 32.2008.16.002/7: procedimento em secretaria aguardando cumprimento de despacho; **VI)** IC 36.2008.16.002/6: concluso para elaboração de minuta de arquivamento; **VII)** IC 54.2009.16.002/1: concluso para análise quanto à eventual propositura de ACP ou arquivamento; **VIII)** IC 92.2009.16.002/0: procedimento em secretaria aguardando cumprimento de despacho; **IX)** IC 25.2010.16.002/6: procedimento lançado erroneamente no sistema, refere-se, em verdade, à acompanhamento de TAC; **X)** IC 48.2010.16.002/4; concluso para elaboração de minuta de ACP; **XI)** IC 75.2010.16.002/7: designada audiência extraordinária marcada para o dia 15 de maio de 2015; **XII)** IC 76.2010.16.002/9: informa atraso na fiscalização do SRTE/MA; **XIII)** ICs 85.2009.16.002/3 e 83.2010.16.002/0: encontra-se pendente a oitiva de ex-empregados.

28.2. ÁREA ADMINISTRATIVA

28.2.1. Ao Procurador-Geral do Trabalho sobre as seguintes constatações: 1ª) lotação provisória de Procurador do Trabalho titular na PRT-16ª Região na PRT-7ª Região (item 5.1.1); 2ª) dificuldades de pessoal da PRT-16ª Região no setor de informática (item 26.20).

28.2.1.1.MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO TRABALHO. O Procurador Geral do Trabalho, em resposta, informou o seguinte: **a) item 5.1.1:** “a Procuradora do Trabalho Juliana Sombra Peixoto Garcia encontra-se em lotação provisória desde 14.12.2011, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea b da Lei 8.112/1990, combinado com o artigo 287 da Lei Complementar nº 75/1993.” As lotações de origem e provisórias, com seus respectivos períodos constam do ofício nº 434/15-GAB, juntado às fls. 152/153; **b) item 26.20:** “a PRT da 16ª Região terá direito a implantar 4 novos cargos efetivos no exercício de 2015, podendo, portanto, destiná-los à área de informática.”

28.2.1. Ao Procurador-Chefe da PRT-16ª Região sobre as seguintes constatações: 1ª) a situação atual dos procedimentos existentes em ofício no qual não há membro oficiando (item 11.3.1); **2ª)** item 15.2 e subitens; **3ª)** item 16.6; **4ª)** item 18.6. e subitens; **5ª)** item 19.3.; **6ª)** item 20.2.; **7ª)** item 21.3. e subitens; **8ª)** item 22.4. e subitens; **9ª)** 23.2. e subitens; **10ª)** item 25.1. e subitens.

28.2.2.1.MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR-CHEFE. O Procurador-Chefe da PRT-16ª Região, em resposta, informou o seguinte: **a) item 11.3.1:** “Inicialmente, cumpre destacar que a Banca 103 (8º Ofício), após o concurso de remoção de membros realizado em junho de 2014, seria de responsabilidade da Procuradora do Trabalho Juliana Sombra Peixoto, que obteve êxito em seu pedido de remoção para a vaga anteriormente ocupada pela Procuradora Luana Lima Duarte Vieira Leal. Ocorre que, mesmo após transcorrido o período de trânsito, a Procuradora removida para esta Regional não se apresentou para exercer suas funções e, assim, presidir os procedimentos da Banca 103. Soube-se, então, que a referida Procuradora não se apresentou a esta Regional porque estava em lotação provisória na PRT da 7ª Região. Não obstante, a lotação provisória não poderia persistir diante de pedido de remoção deferido ao membro, por absoluta incompatibilidade com o ato anterior de lotação provisória. Em outras palavras, pedir remoção para outra Regional significa abdicar da lotação provisória obtida anteriormente. Aliás, aplica-se, por analogia, a Portaria PGR/MPU 424, de 05.07.2013, relativa ao servidor público, cujo art. 4º, parágrafo único, declara: “O servidor lotado ou em exercício provisório poderá participar do concurso de remoção, ficando a lotação ou o exercício provisório automaticamente interrompidos, a contar do ato de remoção, em caso de êxito”. Assim, expediu-se ofício (Anexo 01) ao Procurador-Geral do Trabalho requerendo a adoção de medidas administrativas para que a Dra. Juliana Sombra Peixoto se apresentasse para assumir suas funções nesta Regional. Como ainda não houve resposta definitiva, novo ofício (Anexo 02) foi encaminhado ao Procurador-Geral do Trabalho, requerendo a redistribuição temporária de ofícios vagos de outras unidades para esta Regional, com prévia oitiva do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, com fundamento no art. 12 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, considerando ser esta medida necessária para evitar um colapso nas atividades do Ministério Público do Trabalho no Maranhão, ante a evidente situação de carência de membros agravada pela ausência da Procuradora do Trabalho removida para esta Regional. De qualquer forma, com espeque no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e Portaria PGT nº 673/2014, a partir de 03 de novembro de 2014, a Banca 103 (8º Ofício) passou a ser ocupada, em sistema de rodízio, por outros membros da PRT-16 designados para atuar em substituição à titular, por período determinado e sem prejuízo dos ofícios de origem (Anexo 03 – cópias das portarias de substituição). Portanto, durante o período anterior às substituições, que passaram ser permitidas a partir de 27.10.2014, data de publicação da Portaria PGT nº 673/2014, a Banca 103 (8º Ofício) ficou praticamente sem movimentação, situação causada pela indefinição da situação da Procuradora removida a pedido para esta Regional. Feitos esses esclarecimentos, passa-se a relatar a atual situação dos procedimentos da Banca 103 (8º Ofício), respeitado, evidentemente, o princípio da independência funcional. Verificados, por amostragem, os procedimentos da Banca 103, a inspeção apontou as seguintes desconformidades: aguardando conclusão ao Procurador (IC 12/2006); falta de registro, no sistema, da instauração de IC determinada pelo Procurador (NF 37/2014); procedimentos sem a devida movimentação (PP 114/2013, 475/2013, PP 697/2013 e PP 11/2009); falta de remessa à CCR (IC 159/2010); procedimentos sem diligências (IC 52/2010 e IC 445/2012); procedimento sem a devida prorrogação (IC 512/2011). Em consulta ao sistema de acompanhamento processual (MPT Digital), constata-se que os todos os procedimentos acima citados já foram devidamente movimentados, alguns deles antes do recebimento do relatório da inspeção realizada por esse Conselho. Assim, informo que os procedimen-

tos da Banca 103 (8º Ofício) citados pela Corregedoria já foram devidamente movimentados.”; **b) item 15.2:** “A constatação indicada no item em apreço refere-se à ausência de estabelecimento, pela unidade gestora (PRT-16), de metas, indicadores, orçamentos e objetivos para suas atividades fim e meio, relacionando-se ainda à necessidade de elaboração de planejamento estratégico institucional, em atendimento à legislação aplicável. No que concerne à elaboração do planejamento estratégico institucional e à definição das respectivas metas, indicadores, orçamentos e objetivos, cumpre esclarecer que não se trata de atribuição afeta às Procuradorias Regionais do Trabalho, mas sim aos setores competentes no âmbito da estrutura interna da Procuradoria Geral do Trabalho, órgão central da administração do Ministério Público do Trabalho. Com efeito, insta asseverar que as PRTs apenas se qualificam como unidades gestoras para fins de execução descentralizada dos recursos orçamentários distribuídos pela PGT, fazendo-o de acordo com as diretrizes e orientações por ela estabelecidas em decorrência da sua natureza de órgão central, ao qual incumbe o planejamento estratégico das atividades a serem desempenhadas pelo Ministério Público do Trabalho nas atividades meio e fim da instituição. Tal divisão interna de atribuições no âmbito do MPT é facilmente identificável a partir da leitura dos dispositivos contidos no Regimento Interno Administrativo da Procuradoria Geral do Trabalho, veiculado pela Portaria PGT nº 499/2008, publicada no Boletim de Serviço Especial nº 12-F 2008, com circulação em 15/12/2008, notadamente os arts. 96, II e IV, 97, II e VI, 98, I e IV, 99, II e III, 100, II e IV, 101, V e VI, 102, V, e 103, I e III. Os mencionados dispositivos, ao versarem sobre as atribuições dos setores internos da PGT, preconizam que a elaboração do planejamento estratégico, do plano plurianual e da programação orçamentária do Ministério Público do Trabalho são atribuições de competência daquele órgão central, ao qual incumbe ainda estabelecer as diretrizes para a execução das despesas pelas PRTs e efetuar o acompanhamento e a fiscalização respectivos. Nesse contexto, resta demonstrado que as unidades gestoras regionais não são responsáveis pelo estabelecimento de metas, objetivos e indicadores gerais, enquadrando-se a sua autonomia administrativa dentro dos estreitos limites traçados em nível nacional pela administração superior do Ministério Público do Trabalho. Nesse contexto, não se desconhece a possibilidade de as unidades gestoras atuarem com vistas a estabelecer para si um planejamento estratégico específico, com a formulação de metas e objetivos em nível regional ou local. Todavia, deve-se ressaltar que tal atuação mostra-se limitada, consubstanciando em verdade apenas um detalhamento dos planos e projetos a serem elaborados pela PGT, ante a evidente impossibilidade dos órgãos regionais atuarem de forma dissociada das diretrizes nacionalmente estabelecidas pelo órgão central. No caso da PRT-16, insta ressaltar que a administração, quando da elaboração de sua proposta de programação orçamentária para fins de submissão à PGT, o faz com vistas ao atendimento de suas necessidades materiais e prezando sempre pela otimização dos recursos públicos utilizados. Ademais, a elaboração da proposta de programação orçamentária é conduzida pela Diretoria Regional de forma participativa, adotando-se a boa prática de consulta aos diversos setores desta unidade gestora, em ordem a verificar quais as necessidades efetivas da PRT. Todavia, em que pesem as restrições acima demonstradas quanto à atuação das unidades gestoras do MPT, além das boas práticas já adotadas pela administração desta Regional, a PRT-16 se compromete a realizar, na medida do possível e nos limites de sua autonomia administrativa, os levantamentos e estudos necessários a fim de possibilitar o estabelecimento de um planejamento estratégico em nível regional. No que diz respeito ao atendimento à exigência contida no art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), consistente na divulgação de “dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades”, importa esclarecer que a PRT-16 já promove a inserção de dados e informações gerais sobre sua atuação nos portais eletrônicos pertinentes, bem como que esta unidade diligenciará no sentido de promover a alimentação dos referidos portais da forma mais completa possível.”; **c) item 16.6:** “A constatação em comento relaciona-se ao excesso de inscrições de despesas em restos a pagar no final do exercício de 2013, o que subverteria a lógica orçamentária de acordo com o decidido no Acórdão TCU – Plenário nº 1.274/2013, dado o acúmulo de empenhos em curto espaço de tempo. Ocorre que, conforme registrado no texto do próprio Relatório Preliminar (itens 16.5 e 16.6), o apontado acúmulo de empenhos no final do exercício de 2013, sem tempo hábil para a realização dos atos necessários à liquidação e ao pagamento das despesas respectivas, a ensejar alto volume de inscrições em restos a pagar, decorreu da liberação tardia de recursos orçamentários pela PGT no referido exercício financeiro (em grande parte no mês de dezembro), sendo tal montante destinado majoritariamente à aquisição de bens e de materiais permanentes (veículos e equipamentos de informática). Consoante já exposto no item precedente, a elaboração da programação orçamentária anual e a liberação dos respectivos recursos financeiros não se encontram na alçada da PRT-16, sendo conduzidas pela Procuradoria Geral do Trabalho de forma centralizada. Dessa forma, não é possível à unidade gestora definir previamente o mo-

mento de realização dos empenhos de despesas sem que tenha ocorrido a efetiva disponibilização dos recursos pela PGT para tal fim. Outrossim, apesar de desaconselhável o excesso de inscrições em restos a pagar, conforme já decidido pela Corte de Contas da União, insta salientar que, no caso vertente, não houve prejuízos à economicidade ou subutilização do orçamento disponível, porquanto os processos licitatórios, de dispensa ou de adesão a atas de registro de preços transcorreram dentro da normalidade e de acordo com as normas legais pertinentes. Ademais, por se tratar da aquisição de bens e materiais permanentes, importa considerar que a obtenção da proposta mais vantajosa pela Administração Pública se concretiza, em regra, com a obtenção do menor (ou do melhor) preço, não sendo possível presumir a ocorrência de prejuízo ao interesse público unicamente pela ausência de tempo hábil para liquidação e pagamento das despesas dentro do mesmo exercício financeiro em que empenhadas. No entanto, a administração desta Regional envidará esforços no sentido de evitar a excessiva inscrição de despesas em restos a pagar, sempre que os recursos financeiros lhe sejam repassados em tempo hábil para a adoção dos procedimentos legais necessários.”; **d) item 18.6:** “A constatação sob análise diz respeito à ausência de estabelecimento de periodicidade para o treinamento de servidores do órgão e à alegada inexistência de controle das diárias concedidas pela PRT-16, classificadas por beneficiário, finalidade, motivação, quantidade e valores despendidos. Quanto à periodicidade de treinamento dos servidores, importa esclarecer que a PRT-16 realiza levantamento anual das necessidades de treinamento de seu quadro de pessoal, definindo os cursos a serem ministrados ou ofertados aos servidores atuantes nas áreas fim e meio da unidade e solicitando à Procuradoria Geral do Trabalho os recursos necessários para a implementação de tais ações de treinamento, conforme demonstra o Planejamento Anual de Treinamentos elaborado pela PRT-16 e encaminhado à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – CODEP/PGT (Anexo 04). Em relação ao controle sobre os atos de concessão de diárias, cumpre informar que toda a tramitação dos pedidos e propostas de diárias no âmbito do MPT ocorre por meio eletrônico, através de sistema informatizado e centralizado pela Procuradoria Geral do Trabalho (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC, no módulo “Diárias e Passagens”). Dessa forma, são registradas no aludido sistema todas as informações referentes à concessão de diárias – beneficiários, finalidade, motivação, quantidades e valores –, sendo possível a extração dos relatórios respectivos para fins de conferência e controle por usuário, não sendo possível, data vênua, pressupor a inexistência de mecanismos de controle de diárias pela PRT-16.”; **e) item 19.3:** “A constatação refere-se à ausência de informação pela PRT-16 sobre o recebimento de auxílio-moradia pelos membros lotados nesta Regional. Considerando que a gestão de recursos humanos no âmbito do Ministério Público do Trabalho é centralizada pela Procuradoria-Geral do Trabalho, foi realizada solicitação via e-mail para fins de oferecimento de resposta a esse Conselho Superior sobre o recebimento de auxílio-moradia pelos Procuradores do Trabalho lotados na PRT-16, obtendo-se como resposta (Anexo 05) a informação de que, durante o ano de 2013, somente receberam o auxílio em foco os Procuradores Ítalo Ígo Ferreira Rodrigues (matrícula nº 946-6) e Marcos Duanne Barbosa de Almeida (matrícula nº 826-5).”; **f) item 20.2:** “A constatação em foco indica que a PRT-16, apesar de publicar em seu sítio eletrônico a respectiva estrutura organizacional, não disponibiliza as atribuições e competências de cada um dos setores existentes, como preconiza o art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 12.527/2011. Quanto ao ponto acima especificado, cumpre informar que esta unidade regional diligenciará no sentido de promover a complementação das informações já disponibilizadas na internet, em ordem a conferir adequada publicidade a todos os dados exigidos no art. 8º, § 1º, da Lei de Acesso à Informação.”; **g) item 21.3:** “A constatação versa, em síntese, sobre alegada inércia da PRT-16 quanto à apuração do cometimento de faltas contratuais (atrasos na entrega de bens de informática) pelas empresas contratadas, sem que tenha ocorrido a aplicação das penalidades contratuais cabíveis (notadamente a imposição de multas). Relativamente aos questionamentos levantados no Relatório Preliminar sobre os processos administrativos nºs 2.16.000.001524/2013-70 e 2.16.000.001542/2013-51 (aquisição de bens de informática), cumpre destacar o teor da manifestação do Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI da PRT-16 (Anexo 06), no sentido de que o atraso na entrega dos aludidos bens não causou prejuízos a esta Regional, uma vez que o efetivo recebimento dos equipamentos ocorrera antes do prazo previsto no calendário nacional de implantação estabelecido pela PGT. Ademais, a referida manifestação do NTI/PRT-16 destaca que a aquisição dos bens em comento fora realizada de forma centralizada e sob o comando da PGT, bem como que o descumprimento dos prazos de entrega pelos fornecedores se deu em virtude de dificuldades logísticas decorrentes da obrigação de atender a todas as PRTs do Brasil, em diversas localidades do território nacional. Não obstante, esta Regional se compromete a implementar as medidas necessárias para otimizar a fiscalização e o controle exercidos sobre eventuais infrações contratuais cometidas por fornecedores e prestadores de serviços, de forma a tornar mais ágeis e efetivos os meca-

nismos de apuração e de aplicação de penalidades.”; **h) item 22.4:** “A constatação em apreço refere-se a: (a) classificação e destinação inadequada de bens doados pela PRT-16 (lotes 6 a 11) no bojo de processo de desfazimento de bens; e (b) existência de elevado número de materiais em estoque, sujeitando-se a obsolescência e a perda de garantia. No tocante aos lotes 6 a 11 do mencionado processo de desfazimento de bens, importa ressaltar que englobam várias espécies de materiais, cujo desfazimento fora motivado por razões diversas, tais como ociosidade, obsolescência, vencimento do prazo de validade, incompatibilidade com as atuais estações de trabalho ou com a estrutura atual do prédio em que sediada a PRT-16. Quanto aos lotes 7, 9, 10 e 11, vale registrar que foram doados a outras Procuradorias Regionais do Trabalho após a realização de consulta nacional. O lote 8 (contendo etiquetas adesivas, ribbon de cera e malotes em courvin), por sua vez, ainda não foi doado tendo em vista a ausência de interesse dos órgãos consultados localmente e posteriormente através de aviso publicado no SIAFI e no sítio eletrônico da PRT-16. Com relação ao lote 6, objeto do item 22.4.1 do Relatório, importa esclarecer que é composto majoritariamente por materiais de informática, possuindo também por objeto alguns materiais de almoxarifado, conforme se observa na tabela a seguir.” **Tabela consta do ofício 37/2015, juntado aos autos.** “Conforme se observa a partir da tabela extraída dos autos do processo administrativo de desfazimento de bens, não fora realizada pela comissão responsável a classificação dos bens integrantes do lote 6, mas apenas indicada a motivação determinante da doação. Desse modo, há que se reconhecer a ocorrência de erro formal consistente na ausência de classificação dos bens a serem doados, conforme preconiza o Decreto nº 99.658/1990. Entretanto, tal irregularidade não representou prejuízo à Administração Pública, tampouco implicou na incorreta destinação dos bens em apreço, como adiante se verá. Com efeito, no que concerne aos itens de informática, independentemente da classificação que lhes seja atribuída (ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irre recuperáveis), é possível a sua doação para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com base no permissivo constante do art. 15, parágrafo único, do Decreto nº 99.658/1990, desde que calcado o desfazimento em motivação idônea, conforme indicado na tabela supra.

Em relação aos demais itens, verifica-se que, apesar da ausência de classificação dos materiais, as motivações elencadas nos autos do processo administrativo referem-se ao vencimento do prazo de validade (caracterizando os bens como irre recuperáveis) e à incompatibilidade com a atual estrutura do prédio ou com o estágio tecnológico atual dos materiais utilizados pela Administração Pública (caracterizando os bens como obsoletos e portanto antieconômicos). Dessa forma, apesar da ausência de classificação expressa nos autos, em sendo os bens irre recuperáveis ou antieconômicos, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 99.658/1990, possível é a sua destinação a OSCIP, de acordo com o art. 15, II e III do aludido Decreto. Destarte, tendo ocorrido adequada motivação para os atos de desfazimento, resta reconhecer apenas a ocorrência de erro formal consistente na ausência de classificação dos bens em tela, ante o que esta Regional se compromete a adotar as providências necessárias com vistas à correção das irregularidades verificadas e à prevenção de novas ocorrências similares, através do aperfeiçoamento dos procedimentos a cargo da comissão constituída pela Portaria PRT-16 nº 37/2014. De outro lado, quanto aos equipamentos em estoque, importa esclarecer que os itens adquiridos por meio dos processos nºs 1542/2013, 220/2013 e 115/2013 (computadores Elitedesk HP I7, impressoras Color Phaser Xerox e monitores Dell 24 polegadas) encontravam-se ainda em processo de instalação progressiva por ocasião da inspeção realizada pelo CNMP, tendo ocorrido a conclusão dos trabalhos somente no mês de janeiro de 2015, com a substituição de todas as máquinas utilizadas pelos servidores da PRT-16, conforme manifestação do Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI da PRT-16 (Anexo 06). Ademais, em relação aos aparelhos de ar-condicionado atualmente em estoque, registra-se inicialmente que, apesar de a aquisição ter sido realizada pela atual gestão da PRT-16, a compra de tais bens ocorreu em cumprimento à programação orçamentária definida ainda na gestão anterior, tratando-se de recursos destinados especificamente para tal finalidade. No entanto, a atual gestão da PRT-16 tem diligenciado no sentido de promover a adequada destinação e utilização desses bens, os quais deverão ser instalados no novo edifício sede desta Regional tão logo ocorra a mudança para os imóveis adquiridos por intermédio do Processo Administrativo nº 2.16.000.000831/2013-33. Ressalte-se, por fim, que os aparelhos objeto do processo nº 115/2013 possuem garantia vigente até o mês de maio de 2016 (dois anos contados da data da entrega), havendo planos para sua efetiva instalação antes de expirada a cobertura contratual.”; **i) item 23.2:** “A constatação diz respeito à necessidade de adoção de providências para sanar as exigências impostas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão em relação às sedes da PRT-16 e da PTM de Imperatriz/MA, bem como à apresentação dos certificados de aprovação para todas as sedes de unidades do MPT no Maranhão. Acerca da constatação em foco, impende esclarecer que foi encaminhado pelo Núcleo de Administração – NUCAD/PRT-16 um

ofício ao CBM/MA (Anexo 07) solicitando a realização de inspeção nas sedes da PRT-16 e da PTM-Imperatriz, para verificação da conformidade das providências adotadas por esta Regional a fim de sanar as exigências impostas por aquele órgão, e bem assim para que seja providenciada a emissão de todos os certificados de aprovação necessários.”; **j) item 25.1:** “As constatações lançadas no item em tela são referentes, em síntese, a: (a) utilização dos telefones funcionais por servidores acima do limite estabelecido em sede regulamentar, sem que tenha ocorrido o necessário ressarcimento ao erário; (b) deficiência no controle sobre a identificação e o devido recolhimento das ligações realizadas em caráter pessoal; (c) utilização de serviços de telefonia local e LDN sem cobertura contratual de maio/2007 a abril/2008; e (d) inexistência de controle das ligações realizadas mediante senha individual de cada um dos usuários dos serviços de telefonia da PRT-16. Em relação à utilização dos telefones funcionais por servidores do setor de transporte da PRT-16 acima do limite estabelecido na Portaria PGT nº 434/2009, sem que tenha ocorrido o necessário ressarcimento ao erário, é mister informar que a situação já é objeto de apuração no bojo do Processo Administrativo nº 2.16.000.007358/2014-04, autuado em 22/12/2014, com o fito de verificar a existência de responsabilidade pessoal dos servidores em questão e a necessidade de ressarcimento de valores eventualmente gastos de forma indevida. Quanto à apontada deficiência no controle sobre a identificação e o devido recolhimento das ligações realizadas em caráter pessoal pelos usuários de telefonia móvel da PRT-16, esta unidade gestora informa que foram intensificados os esforços no sentido de promover a fiscalização e o controle sobre tais ligações, exigindo-se dos usuários, com maior rigor, a resposta às solicitações efetuadas pelo gestor do contrato. No que concerne à utilização de serviços de telefonia sem cobertura contratual, insta asseverar que já foi realizada sindicância para apuração de responsabilidades quanto ao fato em questão por meio do Processo Administrativo nº 08146.0119/2007, o qual culminou com a aplicação de penalidade administrativa aos servidores que deram causa à irregularidade verificada. Por derradeiro, quanto à apontada inexistência de controle das ligações realizadas mediante senha individual por cada um dos usuários dos serviços de telefonia da PRT-16, cumpre informar que a administração desta Regional está providenciando a instalação de aparelho tarifador para aprimoramento do controle das ligações realizadas, com o objetivo de aprimorar o sistema de fiscalização atualmente utilizado. Outrossim, a partir da leitura do mencionado Relatório de Inspeção, constatou-se a ocorrência de equívoco no item 7.1 quanto à indicação nominal do Procurador-Chefe Substituto, que à época da inspeção não era o Procurador Roberto Magno Peixoto Moreira, mas sim o Procurador Maurício Pessoa Lima. Cumpre ainda esclarecer, por oportuno, que tal encargo é atualmente desempenhado pelo Procurador do Trabalho Marcos Antônio de Souza Rosa.”

28.3. ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

28.3.1. Ao Procurador-Geral do Trabalho sobre as seguintes constatações relativas à Área de Tecnologia da Informação: 1ª) informar se foi contratada consultoria para auxiliar na construção de um PETI para o MPT e, em caso afirmativo, qual a previsão de publicação do documento (item 26.2).

28.3.1.1. MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO TRABALHO. O Procurador Geral do Trabalho, em resposta, informou o seguinte: **a) item 26.20:** “procedemos o envio, no final de 2014, de proposta para contratação de serviços técnicos especializados para apoio à elaboração de documentos de Governança de TI, como Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação, alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional no MPT, PGT e PRT’s. Esse certame foi concluído nesse mês e encontra-se, no momento, em processo de elaboração do contrato, que, após assinado, prevê-se o prazo máximo de 6 meses para que todos os artefatos da Governança de TI estejam disponíveis.

28.3.2. Ao Procurador-Chefe da PRT-16ª Região sobre as seguintes constatações relativas à área de Tecnologia da Informação: 1ª) informar se a PRT-16ª Região contratou link de dados de contingência e se há previsão de elaboração de Plano de Contingência no âmbito da unidade (item 26.8); **2ª)** informar se há previsão de mudança para a nova sede da PRT e se os equipamentos novos ainda continuam depositados no CPD (item 26.13).

28.3.2.1.MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR-CHEFE. O Procurador-Chefe da PRT-16ª Região, em resposta, informou o seguinte: **a) item 26.8:** “... encontra-se em fase de levantamento de propostas, junto as empresas locais, para contratação de link de contingência na SEDE da PRT16. Ademais, como pré-requisito de segurança para instalação do link, a área de TI está em fase de customização de firewall lógico, que será adotado também em todas as PRTs, garantindo maior segurança da Informação, conforme tratado no 5º Encontro Nacional de Dirigentes de TI, em 25/11/2014, no DTI/PGT.”; **b) item 26.13:** “Não há previsão de mudança para a nova SEDE, o que impacta diretamente a previsão de execução de serviço do link de contingência, citado no item anterior. Em relação ao Datacenter atual, todos os equipamentos novos (caixas de instalação de Rack e Storage de Dados e alguns computadores), já foram retirados do CPD e depositados devidamente no almoxarifado da Regional”.

PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

29. PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

29.1. ÁREA INSTITUCIONAL

29.1.1. Quanto aos itens 11.2.1, 11.4.1, 11.6.1, 11.7.1, 11.8.1, 11.11.1, 11.12.1, no que tange a tramitação dos procedimentos extrajudiciais e judiciais, os membros justificaram a constatação realizada durante a inspeção quanto à tramitação em prazo superior aos definidos em resoluções deste CNMP, bem como informaram as providências adotadas para a conclusão dos mesmos. A Corregedoria Nacional entende que tais ocorrências foram devidamente justificadas pelas seguintes razões: **a)** são pontuais, dentro do contexto analisado, especialmente pelo volume de tramitação de feitos; **b)** acumulação de funções dos membros que por ocasião dos afastamentos legais dos colegas acabam por receber sobrecarga de serviço, bem como em face do acúmulo de funções administrativas; **c)** foi comprovado, por ocasião da manifestação ao Relatório Preliminar, que as pendências apontadas foram devidamente corrigidas, dando-se o devido impulso aos procedimentos assinalados. Por tais razões, e por assim entender inexistente repercussão de natureza disciplinar, não há proposições a serem feitas pela Corregedoria Nacional.

29.1.2. Quanto aos itens 10.2 e 10.3, os Procuradores do Trabalho Marcos Antônio de Souza Rosa e Marcos Sérgio Castelo Branco Costa esclareceram que não existia ao tempo da realização da inspeção processos judiciais com vistas aos seus respectivos ofícios, conforme detalhado nos itens 10.2 e 10.3 do presente relatório, dizendo que o problema foi ocasionado pela migração de sistemas e adoção pelo TRT da 16ª Região do processo eletrônico o que dificultou a atuação dos membros da PRT. Contudo, tais problemas já foram sanados não havendo qualquer processo judicial com vistas ao MPT. Esclarecida a questão, a Corregedoria Nacional entende que não há qualquer proposição a ser feita ao plenário do CNMP.

29.1.3. Quanto ao quadro de pessoal das unidades do MPT no Estado do Maranhão, nota-se a necessidade específica de quadro de analista pericial que possa atender aos membros, especialmente quanto às demandas do interior do estado. Diante disso, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº Procurador-Geral do Trabalho, ao Exmº Procurador-Chefe da PRT-16ª Região e ao Exmº Secretário-Geral do MPU** para que, na medida das disponibilidades orçamentário-financeiras, adotem as medidas necessárias ao preenchimento do quadro de servidores de analistas periciais, comunicando as providências adotadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias

29.1.4. Sobre as sugestões, observações e relato de experiências inovadoras, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **OFÍCIO ao Exmº. Procurador-Chefe da PRT-16ª Região** para ciência das sugestões constantes do item 14.1 e das experiências inovadoras referidas no item 14.2 para avaliar, na medida das possibilidades, a adoção dos pleitos sugeridos e disseminar as boas práticas realizadas pelos membros da PRT.

29.2. ÁREA ADMINISTRATIVA

29.2.1. Considerando os esclarecimentos prestados pelo Exmº. Procurador-Chefe da PRT/16ª Região, a Corregedoria Nacional acolhe as razões apresentadas quanto aos itens 18.6.1, 19.3, 20.2, 21.3, 22.4 e subitens, 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3 e não apresenta proposição ao Plenário do CNMP.

29.2.2. Com relação aos itens 15.2 a 15.4, a Corregedoria Nacional acolhe parcialmente as razões apresentadas pela PRT/16^a e salienta que embora o MPT possua um planejamento estratégico em âmbito nacional, não existem ações e desdobramentos no âmbito regional, tanto na área meio como na área fim. Assim, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exm^o. Procurador-Chefe da PRT/16^a Região** para que, no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, elabore e divulgue na internet um plano de atuação tanto para as áreas meio e fim, com a fixação de objetivos, indicadores e metas, observando-se ainda o alinhamento de tais objetivos ao planejamento nacional.

29.2.3. Quanto ao item 16.6, a Corregedoria Nacional acolhe parcialmente as razões apresentadas e com o objetivo de evitar pressões desproporcionais às administrações, e considerando que a liberação de recursos deve se basear em critérios técnicos que levem em consideração as necessidades das Unidades Gestoras e o tempo médio de realização de termos de referência, pesquisas de mercado e demais processos internos, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO: a) à Procuradoria-Geral do Trabalho**, para que planeje adequadamente o fluxo de liberação de recursos de forma a favorecer o planejamento de cada Unidade Gestora e de evitar acúmulos de créditos no final do ano; **b) à AUDIN/MPU**, para que passe a demonstrar em seus relatórios de auditoria análises do fluxo de liberação de créditos em relação ao adequado planejamento de aquisições e contratações de cada Unidade Gestora.

29.2.4. Quanto ao item 18.6 por tratar-se de matéria objeto de recomendação no relatório da PRT/4^a Região (RS) a Corregedoria Nacional não apresenta proposição ao Plenário do CNMP.

29.2.5. Considerando aspectos que envolvem a segurança patrimonial e dos usuários das dependências do MPT/MA (item 23.2), a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exm^o. Procurador-Chefe da PRT/16^a Região** para que, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, apresente os respectivos atestados de regularidade expedidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de cada localidade.

29.2.6. Com relação ao item 25.1, que trata da possível utilização indevida de serviços de telefonia móvel por servidores do Setor de Transporte, a Corregedoria Nacional acolhe as justificativas apresentadas e propõe ao Plenário do CNMP expedir **DETERMINAÇÃO ao Exm^o. Procurador-Chefe da PRT/16^a Região** para que no prazo de 60 (sessenta) dias informe à Corregedoria Nacional do resultado da apuração dos fatos nos autos do processo n^o 2.16.000.007358/2014-04.

29.3. ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

29.3.1. Quanto ao item 26.2. O Procurador-Geral do Trabalho esclareceu que a contratação de uma empresa para auxiliar o Ministério Público do Trabalho na confecção do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação estava sendo concluída. Nada obstante, tendo-se em vista que o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público já expediu recomendações ao Procurador-Geral do Trabalho, no julgamento dos relatórios de inspeções realizadas anteriormente – a exemplo do Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul – para que elabore um Plano Estratégico de Tecnologia da Informação, entende-se desnecessário novo encaminhamento.

29.3.2. Quanto ao item 26.4. O Procurador-Geral do Trabalho, na manifestação apresentada no relatório da inspeção realizada na Procuradoria Regional do Trabalho da 9^a Região, esclareceu que há um controle primário – de gestão – nas aquisições e instalações realizadas pelas Procuradorias Regionais do Trabalho,

visando uma padronização, com foco na economicidade, efetividade e legalidade. Nada obstante, já foi constatado em outras inspeções realizadas uma centralização das ações de TI no MPT na Procuradoria Geral. Nessa esteira, entende-se que a criação de uma instância nacional para executar avaliações operacionais e de conformidade, além do controle primário já existente, poderia atender todo o Ministério Público do Trabalho. Contudo, não se propõe a expedição de recomendação nesse momento, uma vez que foi aprovado pelo Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público uma deliberação exatamente com esse teor no julgamento do relatório da inspeção realizada no Ministério Público do Trabalho no Ceará.

29.3.3. Quanto ao item 26.6. O Procurador-Geral do Trabalho, na manifestação apresentada no relatório da inspeção realizada na Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, esclareceu que, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, desde sua edição, a Resolução CNMP nº 102/2013 é seguida e serve como orientação para as contratações e aquisições na área de TI. Por sua vez, a unidade inspecionada se orienta pela IN nº 04/2010 do MPOG. Nessa esteira, entende-se como cumprido esse item.

29.3.4. Quanto ao item 26.8. A manifestação da unidade inspecionada esclareceu que a contratação de um link de internet de contingência está em tramitação. Nada obstante, considera-se boa prática criar e manter um Plano de Continuidade de Negócios (PCN). Baseia-se no desenvolvimento preventivo de um conjunto de estratégias e planos de ação de maneira a garantir que os serviços essenciais sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um desastre. Sem qualquer embargo do Departamento de Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral do Trabalho auxiliar a unidade inspecionada na elaboração desse documento – ou mesmo contratar uma empresa de consultoria para ajudar todas as Procuradorias Regionais do Trabalho nessa tarefa –, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PRT-16ª Região** para que providencie: **a)** a elaboração de um Plano de Contingência ou um Plano de Continuidade de Negócios, considerando-se: redundância de servidores; equipamentos nobreak; grupo gerador; redundância de link de comunicação; procedimentos de restauração de cópias de segurança de dados; documento que relacione os contatos dos fornecedores, níveis de serviço para atendimento de chamados e datas de vencimento de garantias; e demais providências; **b)** a contratação de um link de internet de contingência. Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado desta recomendação.

29.3.5. Quanto ao item 26.11. Considerando que as aplicações mantidas pela unidade inspecionada são bastante simples, que não requerem grandes manutenções em seus bancos de dados, torna-se desnecessário qualquer encaminhamento sobre o assunto.

29.3.6. Quanto ao item 26.12. Considerando que a unidade inspecionada possui um quadro muito pequeno de servidores na área de TI, o que inviabiliza qualquer iniciativa de desenvolvimento de sistemas e software, e que as maiores aplicações de uso corporativo do Ministério Público do Trabalho são mantidas e hospedadas na Procuradoria Geral do Trabalho, torna-se desnecessário qualquer encaminhamento sobre o assunto.

29.3.7. Quanto ao item 26.13. A manifestação da unidade inspecionada esclareceu que os equipamentos novos foram retirados do interior da sala que acomoda os computadores servidores. Nada obstante, e considerando a mudança iminente da PRT/16 para um novo prédio, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PRT-16ª Região** para que providencie para a nova sede, além dos dispositivos de segurança já existentes: **a)** a instalação do Centro de Processamento de Dados (CPD) em sala sem janelas, com paredes de preferência de concreto, ou outro material resistente; **b)** a instalação de um sistema de controle de acesso na porta do CPD mais seguro, como controle biométrico ou com senha; **c)** a instalação, dentro do CPD, de sensores de

fumaça, temperatura e umidade, com sistema de alerta ativo; **d**) a implementação de uma solução anti-incêndio dentro do CPD. Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

29.3.8. Quanto ao item 26.14. Esse item não será considerado, pois a última contratação realizada pela unidade inspecionada ocorreu no ano de 2007.

29.3.9. Quanto ao item 26.15. O Procurador-Geral do Trabalho, no relatório da inspeção realizada na Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, esclareceu que havia um projeto para uma solução nacional para gerenciamento das ordens de serviço na área de TI, que contemplaria um controle dos acordos de nível de serviço (SLA), mas que foi suspenso, por carência de pessoal. Contudo, informa que estão sendo estudadas outras duas alternativas. Nessa esteira, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PRT-16ª Região** para que providencie a implantação de um sistema de gerenciamento das ordens de serviço na área de TI, que possua controle dos acordos de nível de serviço (SLA), caso a Procuradoria Geral do Trabalho não estabeleça uma solução nacional para o MPT. Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

29.3.10. Quanto ao item 26.20. Considerando que o quadro de servidores da área de TI na unidade inspecionada é reduzido, o que prejudica sobremaneira o desenvolvimento de todas as atividades necessárias ao bom andamento da área, impedindo inclusive a atendimento de alguns quesitos inspecionados, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº. Procurador-Geral do Trabalho** para que priorize a nomeação de servidores para o setor de Tecnologia da Informação da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região. Em 180 (cento e oitenta) dias o Exmº. Procurador-Geral informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

30. CONSIDERAÇÕES FINAIS

30.1. Antes de concluir este Relatório, cabe deixar consignada a total colaboração das unidades do MPT inspecionadas, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório de inspeção. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente aqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.

30.2. A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio dos membros do CNMP e a inestimável colaboração, empenho e dedicação de todos os membros auxiliares, técnicos e servidores, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília, 29 de julho de 2015.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público